



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
**FUNDART – FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DE ARARAQUARA**  
Rua São Bento, 794 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3332-6574  
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br> E-mail: [fundart.artecultura@gmail.com](mailto:fundart.artecultura@gmail.com)



**PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS N.º 05/2023**  
**PROCESSO. N.º 151/2023**  
**DE 30 DE JUNHO DE 2023**

A Fundação de Arte e Cultura de Araraquara - FUNDART, pessoa jurídica de direito público interno, ora representado pelo Sr. Weber Anselmo Fonseca, Diretor Executivo, nomeado através da Portaria nº28.552, de 10 de março de 2023, com fundamento no art. 16 da Lei nº 9.988, de 25 de junho de 2020, de lavra do Exmo. Sr. Prefeito Municipal em exercício, torna público, para conhecimento de qualquer interessado, que realizará **LICITAÇÃO** na modalidade “**PREGÃO ELETRÔNICO**”, tipo **MENOR PREÇO**, visando registrar preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO EVENTUAL DE SOM E ILUMINAÇÃO, PARA PRODUÇÃO DE SHOWS E EVENTOS PÚBLICOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, POR UM PERÍODO DE DE 12 (DOZE) MESES**, conforme especificação constante no Termo de Referência (Anexo VI), considerando a requisição nº 218/2023.

O Pregão Eletrônico se dará em sessão pública, através de sistema eletrônico de comunicação via INTERNET. O referido sistema utilizará recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 09:30 horas do dia 13 de JULHO de 2023.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 15:00 horas do dia 13 de JULHO de 2023.

**TEMPO DE DISPUTA:** a etapa de lances da sessão pública será encerrada após 5 (cinco) minutos mediante aviso de fechamento iminente dos lances, por decisão do Pregoeiro, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que pode ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, sendo vedado às empresas apresentarem novos lances.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília - DF.

**LOCAL E MODO DE ACESSO AO CONTEÚDO DO EDITAL:** o texto integral do presente edital e de seus anexos, bem como quaisquer outras informações complementares ou esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Fundação de Arte e Cultura do Município de Araraquara - FUNDART, situada na Rua São Bento, 794, nesta cidade de Araraquara/SP.

A informação dos dados para acesso ao sistema informatizado de licitações deve ser feita na página inicial no sítio do Banco do Brasil S.A., [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), opção Licitações, ou diretamente em [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E SOCIEDADES COOPERATIVAS:**

Na presente licitação será reservada cota para **participação exclusiva** de ME e EPP (MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE) de até 25% do objeto licitado, conforme especificado no termo de referência, consoante demanda o art. 48, inciso III da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

O benefício supramencionado será estendido às sociedades cooperativas que se enquadrem no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007 combinado com as disposições da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

A participação das beneficiárias na disputa exclusiva pelas cotas reservadas não prejudica sua participação quanto ao restante dos lotes ou itens.



**COTA PRINCIPAL:** percentual da quantidade total do objeto para todos os interessados que atendam às exigências deste edital permanecendo assegurado como critério de desempate, a preferência pelas microempresas e empresas de pequeno porte conforme art. 44 da Lei 123/2006.

**LOTES: 01**

**COTA RESERVADA:** percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade total do objeto para participação exclusiva das ME's, EPP's e MEI's, que atendam as exigências deste edital, sem prejuízo de participação na Cota Principal, em atendimento à Lei nº 123/06, com as alterações introduzidas pelo decreto nº 8.538/2015.

**LOTES: 02**

**I. DO OBJETO**

**01.01.** O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO EVENTUAL DE LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO, PARA PRODUÇÃO DE SHOWS E EVENTOS PÚBLICOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, POR UM PERÍODO DE DE 12 (DOZE) MESES**, conforme Anexo VI, por um período de 12(doze) meses, que fica fazendo parte do presente Edital.

**II. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**02.01.** Os recursos financeiros para fazer face às despesas com os futuros fornecimentos correrão à conta de dotação orçamentária constante da Lei Orçamentária Anual (LOA) da Fundação de Arte e Cultura do Município de Araraquara/SP, a ser designada na oportunidade da contratação.

**III. DA LEGISLAÇÃO**

**03.01.** A presente licitação é regulamentada pelos seguintes dispositivos legais:

- Lei Federal nº 10.520/2023;
- Decreto Municipal nº 8.257/2005;
- Decreto Municipal nº 7.919/2002;
- Lei Federal nº. 8.666/1993, atualizada pelas legislações posteriores;
- Lei Complementar Federal nº 123/2006, atualizada pelas legislações posteriores;
- Lei Complementar Federal nº 101/2000;
- Lei Orgânica do Município de Araraquara;
- Código de Defesa do Consumidor;

**IV. DO PROCEDIMENTO**

**04.01.** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

**04.02.** O certame será realizado através da utilização do aplicativo "Licitações", do Portal Eletrônico do Banco do Brasil S.A., conforme convênio de cooperação técnica celebrado entre o BB e o MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.



**04.03.** Os trabalhos serão conduzidos por servidores da Secretaria Municipal de Cultura cedidos `Fundação de Arte e Cultura do Município de Araraquara, denominado “Pregoeiro”, com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

## V. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**05.01.** Poderão participar desta licitação os interessados que atendam a todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos.

**05.02.** Estarão impedidos de participar da presente licitação:

**05.02.01.** Os interessados apenados com suspensão do direito de participar de licitações e os impedidos de contratar com MUNICÍPIO, nos termos do art. 87, III da Lei Federal nº 8.666/1993 e do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/1992.

**05.02.02.** Os interessados que tenham sido declarados inidôneos por ato do Poder Público, nos termos do artigo 87, IV da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações;

**05.02.03.** Os interessados que estiverem em regime de falência, concordatas ainda vigentes nos termos da legislação anterior, de dissolução, liquidação ou concurso de credores;

**05.02.03.01.** As empresas que estiverem em recuperação judicial deverão apresentar, no ENVELOPE nº 01 (Habilitação), o Plano de Recuperação homologado pelo Juiz competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeiro estabelecidos no edital, conforme Súmula nº 50 do TCE/SP.

**05.02.03.02.** Será permitida a participação de empresas em recuperação extrajudicial, desde que haja plano de recuperação devidamente homologado em juízo e em pleno vigor.

**05.02.04.** Os interessados que se enquadrem no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93;

**05.02.05.** As empresas que não se enquadrem como microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individual nos lotes que lhes são exclusivos (cota reservada).

## VI. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO

**06.01.** Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A. sediadas no País.

**06.02.** Os interessados deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, **atribuindo poderes** para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.

**06.03.** Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**06.04.** A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.

**06.05.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A., ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



**06.06.** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**06.07.** A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

**06.08.** O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**06.09.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

## VII - DO CONTEÚDO DA PROPOSTA

**07.01.** As propostas serão recebidas até o horário previsto no preâmbulo deste Edital, devendo ser elaboradas através do sistema eletrônico referido no item IV e em conformidade com os critérios abaixo.

**07.01.01** O fornecedor DEVERÁ ANEXAR NO SITE A PROPOSTA DE PREÇOS solicitada no Anexo I deste Edital, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, através da opção DOCUMENTOS, em arquivos no formato zipfile (.zip), quando do envio da proposta”. O tamanho do arquivo não poderá exceder a 2 Mb.

**07.01.01.01** O tamanho do arquivo não poderá exceder a 2 Mb.

**07.01.01.02** Caso encontre dificuldade em anexar sua proposta, poderá descrever seu produto nas “INFORMAÇÕES ADICIONAIS”, desde que siga todas as exigências contidas no item VII deste Edital.

**07.01.02** O proponente interessado deverá depositar, em campo próprio dentro do sistema informatizado em que correrá a licitação, declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (ANEXO VII)

**07.02** - A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:

**07.02.01.** Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, devendo o valor proposto corresponder à unidade solicitada (valor total para o lote);

**07.02.02.** Excepcionalmente, nos casos em que o valor unitário for inferior a um real, poderão ser aceitas propostas com **quatro** casas decimais;

**07.02.03** Descrição completa e minuciosa dos produtos, mercadorias e bens que serão ofertados, sob pena de desclassificação da proposta;

**07.03.** O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

**07.04.** A proposta deve ser firme e os preços ofertados pelo licitante interessado devem ser suportados pelo período de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura da “Ata de Registro de Preços”, sem prejuízo de revisão na forma da lei.

**07.05** O prazo de fornecimento dos bens cujos preços foram registrados será de até 05(cinco) dias contados da data do recebimento da “Autorização de Fornecimento” ou outro documento hábil, a ser emitido conforme necessidade e quantidade demandada pela Fundart.

**07.06** Os bens solicitados em decorrência do Registro de Preços deverão ser entregues no sede da Fundart, sito à Rua São Bento, nº 794 - Centro – CEP 14801-300 – Fone: (16) 3332-6574 .

**07.07.** A proposta ofertada vincula o proponente, sendo de sua inteira responsabilidade o preço e demais condições apresentadas, salvo se, na forma do art. 43, §6º da Lei Federal nº 8.666/1993, restar provado motivo



justo decorrente de fato superveniente, aceito pelo Município, oportunidade em que haverá a liberação do licitante do compromisso proposto.

**07.08.** Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) e qualquer despesa ou encargo, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital, sendo descabida qualquer pretensão de complementação, recomposição ou suplementação de preços que não se fundamente no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

**07.09.** Os preços serão fixos e irremovíveis.

**07.10.** No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

**07.11.** Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

**07.12.** Serão rejeitadas, por decisão do pregoeiro, as propostas que:

**07.12.01.** Estejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do objeto licitado;

**07.12.02.** Contemplem vantagem não prevista no edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

**07.12.03.** Ofertem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

**07.12.04.** Ultrapassarem o valor global estimado para o lote estimado ou que contenham preços irrisórios ou manifestamente inexequíveis, conforme art. 48, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993;

**07.12.05** Apresentem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

**07.13.** A FUNDART é considerada consumidora final na forma do Código de Defesa do Consumidor.

## VIII. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

**08.01** Na data e horário preestabelecidos no preâmbulo deste Edital, o Pregoeiro, diante das propostas apresentadas no âmbito do sistema eletrônico a que se refere o item IV, dará início aos trabalhos e declarará aberta a sessão pública do “Pregão Eletrônico”, divulgando as propostas de preços recebidas e avaliando-lhe a aceitabilidade.

**08.02** O pregoeiro efetuará análise de aceitabilidade **inicial** das propostas com base no critério de MENOR PREÇO DO LOTE, observadas as demais especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste Edital, elaborando a classificação preliminar dos licitantes em ordem crescente de valor de proposta.

**08.03** Serão selecionados para a **etapa competitiva de lances**, o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela para fazer novos lances sucessivos até a proclamação do devedor, na forma do art. 4º, inciso VIII da Lei Federal nº 10.520/2002, ou até que se esgote o lapso temporal para oferta de lances.

**08.03.01** Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no *caput*, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

**08.04.** Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

**08.05.** A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.



**08.06.** Somente serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema, ou ao menos, inferior ao último lance enviado pelo próprio licitante, ainda que não cubra o menor lance.

**08.07.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**08.08.** Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado.

**08.09** O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

**08.10.** No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

**08.10.01.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

**08.10.** A etapa competitiva de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**08.11.** Facultativamente, o pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances.

**08.11.01** Antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente e encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta ao valor apresentado como o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

**08.12.** Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

## **IX. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

**09.01.** O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

**09.02.** Para julgamento, será adotado o critério legal de **MENOR PREÇO DO LOTE**, observado o atendimento aos prazos de fornecimento, às especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital, ordenando e classificando as ofertas finais em ordem crescente.

**09.03.** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação.

**09.03.01** Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

**09.04.** Ocorrendo as situações as quais se referem os itens 08.11.01 e 09.03 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.

**09.05.** Conforme disposto no preâmbulo deste Edital, por ordem do art. 48, inciso III da Lei Complementar Federal nº 123/2006, fica **reservada cota** no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo de cada lote ofertado nesta licitação para preferência e exclusividade de contratação com microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas, que se enquadrem no disposto no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, de acordo com a disposição prevista no Termo de Referência.



**09.06.** A proposta de preços **destinada** à cota reservada a que se refere o item anterior deverá ser apresentada separadamente da cota principal.

**09.07.** Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

**09.08.** Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo preço da que tenha sido menor.

**09.09.** Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## **X. DA HABILITAÇÃO**

**10.01.** O licitante que se sagrar vitorioso na etapa de julgamento de propostas e lances deverá apresentar a documentação de habilitação descrita neste item X, em sua forma original ou em fotocópia autenticada, no prazo máximo de **02 (dois)** dias úteis após a abertura da sessão do pregão, na **FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, situada na Rua São Bento, 794 – Centro.

**10.01.01** Juntamente com os documentos referidos neste item X, no prazo acima, deverá o licitante apresentar o valor da proposta atualizado, já computados os lances ofertados e a negociação direta realizada com Pregoeiro.

**10.02.** A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá, conforme o caso, em:

**10.02.01** Cédula de identidade;

**10.02.02** Registro comercial, no caso de empresa individual;

**10.02.03** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**10.02.04** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**10.02.05** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**10.03** A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá, conforme o caso, em:

**10.03.01** Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (**CPF**), em caso de empresa individual, ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);

**10.03.02** Prova de regularidade para com a Fazenda FEDERAL, aceitando-se, neste caso, a certidão conjunta expedida pela Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 03/2007, a qual engloba a prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**);

**10.03.03** Prova de regularidade com a Fazenda **ESTADUAL** e **MUNICIPAL** do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente na forma da lei;

**10.03.04** - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

**10.03.05** Prova de inexistência de débitos trabalhistas inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – A da **CLT**, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



**10.04** Nas certidões que não constarem data de validade estipulada, considerar-se-ão válidas aquelas que estiverem dentro do prazo de 06 (seis) meses a contar da data de sua expedição.

**10.05.** A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** limitar-se-á a:

**10.05.01** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**10.05.01.01** Somente empresas, que ainda não tenham completado seu primeiro exercício fiscal, poderão comprovar sua capacidade econômico-financeira por meio de balancetes mensais, conforme o disposto na Lei Federal nº 8.541/1992;

**10.05.02.** Certidão negativa de falência ou concordata ainda vigente, de acordo com a legislação anterior, bem como da recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

**10.05.02.01** As empresas em recuperação judicial deverão apresentar, o Plano de Recuperação já homologado pelo Juiz competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeiro estabelecidos no edital, conforme Súmula 50 do TCE/SP.

**06.05.02.02** Será permitida a participação de empresas em recuperação extrajudicial, desde que haja plano de recuperação devidamente homologado em juízo e em pleno vigor.

**10.06.** A comprovação da boa situação financeira da licitante, que dar-se-á, sob pena de inabilitação, por índices que atendam aos limites estabelecidos abaixo:

ILG = Índice de Liquidez Geral

ISG = Índice de Solvência Geral

ILC = Índice de Liquidez Corrente

IE = Índice de Endividamento

**10.06.01.** As fórmulas para os índices ILG, ISG e ILC, são as que seguem abaixo, sendo que o resultado dos três índices deve ser igual ou maior a **1,0** (um):

ILG =  $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

ISG =  $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

ILC =  $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

**10.06.02.** A fórmula para o IE é a que segue abaixo, sendo que o resultado deverá ser menor ou igual a **0,50** (cinquenta centésimos).

IE =  $\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$

**10.07.** A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA e OPERACIONAL** limitar-se-á à apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) em papel timbrado por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) a aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatibilidade com o objeto licitado.



**10.08.** A prova de cumprimento do art. 27, inciso V da Lei Federal nº 8.666/1993 se dará mediante apresentação de **declaração** do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e empregado menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

**10.09.** Os documentos citados nos itens **10.02**, **10.03** e **10.05**, poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Prefeitura do Município de Araraquara.

**10.09.01.** Os concorrentes já inscritos, cujas certidões negativas estiverem vencidas, deverão fazer a atualização do Certificado de Registro Cadastral (CRC) até à data marcada para abertura dos envelopes.

**10.09.01.01.** Não será aceito Certificado de Registro Cadastral (CRC) vencido, desatualizado ou expedido por órgãos públicos que não aqueles componentes do Município de Araraquara/SP.

**10.09.02.** Aqueles que se mostrem interessados em obter o Certificado de Registro Cadastral (CRC) deverão comparecer à Prefeitura do Município de Araraquara, no Setor de Cadastro de Fornecedores, munidos dos documentos necessários até o 1º (um) dia anterior à data da abertura do pregão.

**10.09.02.01.** A relação da documentação que deve ser apresentada para obtenção do Certificado de Registro Cadastral (CRC) poderá ser obtida no Setor de Cadastro de Fornecedores, através do telefone (016) 3301-5116 ou ainda pela INTERNET no seguinte endereço eletrônico:

<http://www3.araraquara.sp.gov.br/Pagina/Default.aspx?IDPagina=3003>.

**10.10.** Caso o licitante que apresentou a melhor proposta desatenda às exigências de habilitação do item X deste Edital, o pregoeiro o excluirá do certame mediante decisão motivada e examinará a proposta do licitante subsequente, conforme a rígida ordem de classificação, e assim procederá, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao presente Edital.

**10.11.** Após a fase de habilitação, o licitante que se tornar habilitado somente poderá alijado do certame por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

**10.12.** Constatando o atendimento das exigências de habilitação previstas neste Edital, o licitante será declarado vencedor.

**10.12.01.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar seu intento de interpor recurso administrativo, nos moldes do art. 4º, inciso XVIII da Lei Federal nº 10.520/2002 e do item XIII deste Edital.

## **XI. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**11.01.** A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, no entanto, por ocasião da participação no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**11.01.01.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do **MUNICÍPIO**, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa. (Lei Complementar nº 147 de 2014).

**11.01.02.** A ausência de regularização da documentação no prazo previsto no item 11.01.01 implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [art. 81 da Lei nº 8.666/1993](#), sendo facultado ao MUNICÍPIO convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**11.02.** Fica assegurada, como critério legal de desempate, a preferência de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, observados os critérios e as condições previstas no art. 45 e seguintes da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.



**11.03.** Na presente licitação será assegurado o tratamento diferenciado e simplificado exigido pelo art. 47 e 48 da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, através da reserva de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para competição exclusiva entre microempresas e empresas de pequeno porte.

## **XII. DO VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO:**

**12.01.** O valor total estimado para cada lote licitado e para fins de aceitação de proposta é de **R\$ 1.117.833,33** (Hum milhão, cento e dezessete mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), encontrando-se em conformidade com estimativa de preços, mediante cotação, devidamente juntada no processo administrativo, do qual se originou o presente certame.

## **XIII. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, ESCLARECIMENTOS E RECURSOS:**

**13.01.** As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura do mesmo, nos conformes do disposto no art. 10 do Decreto Municipal nº 8.257/2005.

**13.01.01** As impugnações serão aceitas na forma digital, através do endereço eletrônico - email: [fundart.artecultura@gmail.com](mailto:fundart.artecultura@gmail.com) ou mediante protocolo diretamente na FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, na Rua São Bento, 794, aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame no prazo estabelecido.

**13.01.02.** Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação, de maneira motivada, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**13.01.03.** Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

**13.02.** Ao final da sessão pública de julgamento de proposta e habilitação, o proponente que desejar interpor recurso contra qualquer decisão proferida pelo Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões até o final da sessão, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis.

**13.02.01.** Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

**13.03.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação ao vencedor do certame.

**13.04.** Os recursos contra decisões do pregoeiro terão efeito suspensivo.

**13.05.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**13.06.** Não serão aceitas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal, subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

**13.07.** O recurso será dirigido à autoridade superior e recebido pelo pregoeiro que, ao tomar conhecimento de sua interposição, poderá reconsiderar a decisão recorrida.

**13.07.01** Não havendo retratação, o Pregoeiro prestará informações e o remeterá o recurso ao julgamento da autoridade superior, nos moldes do art. 109, §4º da Lei Federal nº 8.666/1993;

**13.07.** A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados mediante intimação a ser realizada na forma do art. 109, §1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

**13.08.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a qualquer elemento do Edital ou dúvidas na interpretação do presente instrumento convocatório e seus anexos deverá ser encaminhado por escrito ao Pregoeiro responsável, endereçado a Fundação de Arte e Cultura do Município de Araraquara - FUNDART, na Rua São Bento, 794 - Araraquara, aos cuidados da autoridade competente.



**13.08.01.** Igualmente poderão ser solicitados esclarecimentos através do seguinte e-mail: [fundartararaqura@hotmail.com](mailto:fundartararaqura@hotmail.com) ou [fundart.artecultura@gmail.com](mailto:fundart.artecultura@gmail.com)

**13.08.02** Os esclarecimentos serão encaminhados aos respectivos questionadores e estarão à disposição dos demais interessados.

**13.09.** Na ausência de regulamentação neste Edital acerca da fase de recursal, o art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993 deve ser manejado para suprir omissões.

#### XIV DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

**14.01.** Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade do procedimento licitatório, os autos do processo licitatório serão remetidos à deliberação da autoridade competente, que aferirá a legalidade dos atos realizados no decorrer do certame e o homologará, anulará ou revogará, conforme o caso.

**14.02.** Homologado o certame, a autoridade competente procederá com a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

#### XV - DO REGISTRO DE PREÇOS

**15.01.** O licitante classificado em primeiro lugar terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pelo MUNICÍPIO, para assinar a “Ata de Registro de Preços”.

**15.01.01** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Fundação de Arte e Cultura do Município de Araraquara

**15.01.02** Caso a “Ata de Registro de Preços” não seja assinada dentro do prazo estipulado no *caput*, o licitante será penalizado de acordo com o previsto em item XIX deste Edital.

**15.02** Como condição para assinatura da “Ata de Registro de Preços”, o licitante que for convocado para tal deverá manter as mesmas condições de habilitação, conforme o art. 9º, inciso XXII do Decreto Municipal nº 8.257/2005.

**15.03.** A existência de preços registrados não obriga a FUNDART a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

**15.04.** A “Ata de Registro de Preços”, durante sua vigência de 12 (doze) meses, não poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal que não tenha participado do certame.

**15.05.** Quando o adjudicatário, convocado para dentro do prazo de validade de sua proposta, **não** apresentar a situação regular de que trata o subitem 15.16 **ou** se recusar a assinar a “Ata de Registro de Preços”, as licitantes remanescentes serão convocadas, na respectiva ordem de classificação, para firmar o compromisso de fornecimento no lugar do vencedor declinado.

**15.05.01** Os licitantes convocados nas circunstâncias deste item terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar a “Ata de Registro de Preços” nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

**15.06.** O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial do Município e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

**15.07.** A FUNDART avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

**15.08.** Se for verificado pelo órgão gestor dos preços que o preço registrado está acima do preço de mercado, o detentor do preço registrado será convocado para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado.



**15.09.** Caso seja frustrada a negociação mencionada no item anterior, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**15.10.** Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o detentor do preço registrado poderá ser liberado do compromisso assumido através da “Ata de Registro de Preços”, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

**15.10.01** O requerimento a que se refere este item deverá ser instruído com as notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, dentre outros que comprovem a elevação dos preços de mercado.

**15.11.** Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

**15.12.** A revisão de preços registrados decorrente do procedimento a que se refere o item 15.08 deste Edital e aquela decorrente de reequilíbrio da equação econômico-financeira da “Ata de Registro de Preços” serão publicadas na Imprensa Oficial.

**15.13.** Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência do registro, admitida a sua revisão somente em casos excepcionais, dentro das hipóteses legalmente admitidas, nos moldes do art. 9º do Decreto Municipal nº 7.919/2002 e do art. 65, inciso II, “d” da Lei Federal nº 8.666/1993, sempre considerando os preços de mercado praticados na data da revisão.

**15.14** O fornecedor detentor do registro de preços terá seu registro cancelado quando:

**15.14.01** Descumprir as condições e disposições da “Ata de Registro de Preços” ou do Edital;

**15.14.02** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela FUNDART, sem justificativa aceitável;

**15.14.03** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**15.14.04** Tiver presentes razões de interesse público;

**15.14.05** For constatada a ocorrência de qualquer das hipóteses do art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/1993;

**15.15.** Com as informações do Órgão Gerenciador dos preços a autoridade competente convocará o fornecedor indicado, celebrando o contrato ou instrumento equivalente.

**15.16.** Se, por ocasião da efetiva contratação, os documentos e certidões relacionados à regularidade fiscal e trabalhista (art. 29 da Lei Federal nº 8.666/1993) estiverem com os prazos de validade vencidos, a FUNDART verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**15.16.01.** Será necessária ainda a comprovação de regularidade das demais certidões e requisitos de habilitação previsto no art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, quando da efetiva contratação.

**15.16.02.** Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico hábil de informações, a detentora do preço será notificada para, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata este item, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a aquisição não se realizar.

## **XVI - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.**

**16.01.** O prazo de vigência da “Ata de Registro de Preços” será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, prazo este em que a detentora do preço registrado se obriga a entregar os bens, produtos e



mercadorias objeto do presente certame de forma parcelada, conforme quantidades necessárias, mediante solicitação da FUNDART.

**16.02.** O contrato administrativo referente ao efetivo fornecimento das mercadorias será firmado através de nota de empenho, de autorização de fornecimento ou de outros instrumentos hábeis, na forma do permissivo do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993.

**16.03.** A gestão da “Ata de Registro de Preço” e dos contratos administrativos firmados via nota de empenho ou outro instrumento hábil será feita pela Coordenadoria de Administração.

**16.04.** Uma vez provocado, o fornecedor detentor do preço registrado deverá entregar os bens requisitados no prazo de até 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento, da nota de empenho ou de outro instrumento hábil.

**16.04.01** O local da entrega dos bens será na Fundação de Arte e Cultura do Município de Araraquara, sito à Rua São Bento, nº 794 – Centro – CEP 14801-300 – Fone: (16) 3332-6574 das 9:00 as 17:30 hs.

**16.05.** Correm por conta da detentora de registro de preços todas as despesas de seguro, embalagem, transporte, montagem, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como quaisquer outros ônus financeiros decorrentes da entrega, da disponibilização e da aquisição das mercadorias.

## **XVII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

**17.01.** O objeto da presente licitação será recebido **provisoriamente** nas condições e no local indicados neste Edital por um servidor público da Secretaria Municipal de Cultura e Fundart, designado para o ato, acompanhada da respectiva nota fiscal ou fatura, nos conformes do art. 73, inciso II, “a” da Lei Federal nº 8.666/1993.

**17.01.01.** Por ocasião da entrega das mercadorias ou dos bens, a contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Municipal de Cultura e Fundart, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

**17.02.** Constatadas irregularidades no objeto contratual, a FUNDART poderá:

**17.02.01** Rejeitá-lo no todo ou em parte, se disser respeito à especificação do bem, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação pública, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**17.02.01.01** Na hipótese de substituição, a contratada deverá realizá-la em conformidade com a indicação da Secretaria requisitante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido integralmente o preço contratado;

**17.02.02** Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**17.02.02.01** Na hipótese de complementação, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

**17.03.** O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente desde que seja verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

## **XVIII - DA FORMA DE PAGAMENTO**

**18.01.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo o ou Recibo, na forma prevista no item 17.03.



**18.02.** As notas fiscais ou faturas que apresentarem incorreções ou irregularidades serão devolvidas à contratada para saneamento dos vícios e seu vencimento será contado da data do seu retorno devidamente regularizada.

**18.03.** O pagamento será feito na Fundação de Arte e Cultura do Município de Araraquara - FUNDART ou por ordem bancária de acordo com a forma determinada pela contratada.

**18.04.** Fica vedado qualquer faturamento por parte de terceiro.

**18.05.** Havendo a penalizações por eventuais atrasos na execução do objeto, multas de qualquer espécie ou prejuízos causados pela contratada a FUNDART, e desde que estes sejam devidamente apurados no respectivo processo administrativo, será efetuada compensação financeira destes importes à conta do pagamento devido à contratada, conforme autoriza o art. 40, inciso XIV, alínea “d” e o art. 86, § 3º da Lei Federal n.º 8.666/1993.

**18.06.** Ocorrendo atraso no pagamento da fatura ou nota fiscal, o valor devido pela FUNDART será atualizado pela variação “*pro-rata die*” pelo IPCA/IBGE desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo da incidência de juros moratórios equivalentes à caderneta de poupança, na forma do art.1-F da Lei Federal nº 9.494/1997, devidos nas mesmas condições.

## **XIX - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

**19.01.** Ficará impedida de licitar e contratar com a FUNDART direta e indiretamente, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, quando couber.

**19.02.** A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas a seguir previstas, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa, devendo ser registradas no “Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS” no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>.

**19.03** As multas serão aplicadas com observância da seguinte gradação:

**19.03.01.** Atraso de até 05 (cinco) dias ou entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do pedido: multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor empenhado;

**19.03.02.** Atraso de até 15 (quinze) dias ou entrega inferior a 30 (trinta por cento) do pedido: multa equivalente a 15% (quinze por cento) do valor empenhado;

**19.03.03.** Atraso superior a 15 (quinze) dias ou entrega inferior a 20% (cinte por cento) do pedido: multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor empenhado;

**19.03.04.** Se o contratado descumprir qualquer outra disposição do edital ou das cláusulas obrigatórias que regem a “Ata de Registro de Preço”, o instrumento de contrato ou seu equivalente, incluindo inexecução total do objeto: multa equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor empenhado.

**19.04.** As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

**19.05.** O contratante poderá descontar das faturas os valores correspondentes às multas que forem aplicadas ao contratado por descumprimento de obrigações estabelecidas neste Edital e seus anexos ou no termo de contrato, quando houver.

**19.06.** A prática dos atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo do processo de execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização dos termos da Lei Federal nº 12.846/2013, sem prejuízo de aplicação das sanções administrativas previstas nos art. 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/1993, e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e na Lei Municipal nº 9.181/2018.



**19.07.** Garantida a ampla defesa e o contraditório, compete à autoridade máxima da Secretaria Municipal de Cultura e Fundart a aplicação das penalidades decorrentes:

**19.07.01.** De infrações no procedimento licitatório;

**19.07.02.** Do descumprimento do pactuado na “Ata de Registro de Preços” ou do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações.

**19.08.** O procedimento para aplicação de penalidades seguirá o rito do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993.

## **XX - DA GARANTIA CONTRATUAL**

**20.01.** Não será exigida a prestação de garantia para a transação comercial resultante desta licitação.

## **XI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**21.01.** As obrigações da FUNDART e da contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, na “Ata de Registro de Preços” e nos demais cláusulas do presente Edital.

## **XXII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**22.01.** As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Fundart, a finalidade e a segurança da contratação.

**22.02.** É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**22.03.** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**22.04.** A FUNDART reserva-se no direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

**22.05.** A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.

**22.06.** Fica eleito o Foro da Comarca de Araraquara/SP, renunciando a outros por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões oriundas deste Pregão.

**22.07.** Fazem parte integrante deste edital os seguintes anexos:

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;**

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;**

**ANEXO III – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;**

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO  
ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;**

**NO INC. XXXIII DO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
**FUNDART – FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DE ARARAQUARA**  
Rua São Bento, 794 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3332-6574  
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br> E-mail: fundart.artecultura@gmail.com



**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU DE REENQUADRAMENTO.**

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL ;**

**ANEXO VII – MODELO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO;**

**ANEXO IX – PLANILHA DE PREÇOS**

**ANEXO X – TERMO DE CIENCIA E NOTIFICAÇÃO**

Araraquara/SP, 30 de junho de 2.023.

**WEBER ANSELMO FONSECA**  
Diretor Executivo da Fundart



## ANEXO I

### TERMO DE REFERENCIA

#### **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO EVENTUAL DE SOM E ILUMINAÇÃO, PARA SUPORTE E PRODUÇÃO DE SHOWS E EVENTOS PÚBLICOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA – FUNDART, POR UM PERÍODO DE DE 12 (DOZE) MESES.**

#### **I – OBJETO**

**01.** Abertura de processo licitatório para registro de preços de locação de equipamento de som e iluminação, edição e transmissão de imagem e vídeo necessários para produção de cerimoniais e eventos promovidos ou apoiados pela administração municipal através da Secretaria Municipal de Cultura, pelo período de 12 (doze) meses.

#### **II – APLICAÇÃO**

**02.** Utilização dos equipamentos em eventos públicos diversos, tais como, eventos culturais, artísticos, de lazer, atividades de cunho turístico, dentre outros que sejam de acesso gratuito ou beneficente.

#### **III – JUSTIFICATIVA**

**03.** Tratasse de uma necessidade da Fundação de Arte e Cultura de Araraquara a contratação eventual de empresa especializada no fornecimento de tais equipamentos, conforme descrição abaixo, em virtude de significativa, porém eventual, demanda de atividades e eventos públicos, de acesso gratuito e/ou beneficente à população, também do formato "lives" com transmissão feita pelas plataformas digitais da Prefeitura Municipal de Araraquara, não compatível com a estrutura própria hoje existente na Administração Municipal. O sistema de Registro de Preços se justifica pela eventualidade da necessidade de utilização dos referidos materiais/ equipamentos, uma vez que os eventos que os utilizarão não constam previamente da agenda anual de eventos oficiais.

#### **IV – DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS**

##### **SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO**

##### **EQUIPAMENTOS:**

##### **ITEM 01 - RIDER DE SOM E LUZ PARA EVENTO DE GRANDE PORTE (20.000 PESSOAS)**

NO GERAL, OS EQUIPAMENTOS SERÃO CARACTERIZADOS DE ACORDO COM OS MAPAS E RIDERS FORNECIDOS PELOS ARTISTAS.

PARA O DIMENSIONAMENTO DO SISTEMA DE P.A, A CONTRATADA DEVERÁ DISPOR DE SOFTWARE, ESPECIFICADO PELO FABRICANTE, PARA SIMULAÇÃO ACÚSTICA TRIDIMENSIONAL DA DISPERSÃO SONORA, TOMANDO COMO REFERÊNCIA O TAMANHO DO ESPAÇO, O ESTILO MUSICAL E O PÚBLICO A SER ATENDIDO.

OS EQUIPAMENTOS RELACIONADOS SERVEM COMO REFERÊNCIA PARA AS EMPRESAS, QUE PODERÃO FORNECER EQUIPAMENTOS SIMILARES DESDE QUE APROVADOS PELOS TÉCNICOS RESPONSÁVEIS PELO EVENTO. NÃO SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS DE MARCAS, MODELO OU CONFIGURAÇÃO INFERIOR AO SOLICITADO, **EM CASO DÚVIDA A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR DOCUMENTOS QUE COMPROVEM TAL EQUIVALÊNCIA.**

A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER TODOS OS CABOS, PLUGS, CONEXÕES E ACESSÓRIOS PARA A MONTAGEM E LIGAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.

A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER PILHAS E BATERIAS NOVAS, DE BOA QUALIDADE(ALCALINA) PARA OS SISTEMAS SEM FIO, PELO PERÍODO DE ENSAIOS E APRESENTAÇÕES, SUBSTITUÍDAS A CADA APRESENTAÇÃO.

TODOS OS SISTEMAS DE MICROFONES, MONITORAÇÃO E DEMAIS EQUIPAMENTOS SEM FIO DEVEM VIR ACOMPANHADOS COM ANTENAS EXTERNAS, CONSIDERANDO TODA A ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO EVENTO EM UM ÚNICO CONSOLE DE CONTROLE.

OS EQUIPAMENTOS DEVEM ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E CONSERVAÇÃO ESTÉTICA SENDO QUE SUBSTITUIÇÕES IMEDIATAS DEVEM SER FEITAS SE HOVER MAU FUNCIONAMENTO DE QUALQUER EQUIPAMENTO.

TODOS OS EQUIPAMENTOS PENDURADOS DEVEM POSSUIR CABOS DE SEGURANÇA INDIVIDUAL.

DEVERÁ ESTAR PREVISTO PARA OS EVENTOS TODOS OS SUPORTES, ESTANTES, PEDESTAIS, TRIPÉS E ADAPTADORES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
**FUNDART – FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DE ARARAQUARA**  
Rua São Bento, 794 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3332-6574  
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br> E-mail: [fundart.artecultura@gmail.com](mailto:fundart.artecultura@gmail.com)

TODO O SISTEMA DE SOM DEVERÁ SER ATERRADO INTERLIGANDO AO PAINEL ELÉTRICO, PARA GARANTIR A SEGURANÇA E PROTEÇÃO CONTRA CHOQUES INDIRETOS DAS PESSOAS QUE UTILIZAM ESPAÇO DESTINADO AO EVENTO, CONFORME DETERMINAÇÃO DA NORMA BRASILEIRA NBR 5419 VIGENTE.

**SISTEMA DE PA**

PA LINE ARRAY, COM SUBWOOFERS, COMPATÍVEL COM AMBIENTE EXTERNOS OU INTERNOS, PARA UM PÚBLICO ESTIMADO DE 20.000 PESSOAS, CONSTITUÍDOS COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES:

CAPAZ DE GERAR 110 DB DE SPL NA CURVA "A" EM TODA ÁREA A SER SONORIZADA, COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 20 HZ - 20KHZ, COM VARIAÇÃO +/- 3DB; VARIAÇÃO DE CAMPO SONORO +/- 3DB;

A QUANTIDADE DE CAIXAS ACÚSTICAS UTILIZADAS NO P.A. SERÁ DIMENSIONADA DE ACORDO COM A MARCA E MODELO, ATRAVÉS DE SOFTWARE DE SIMULAÇÃO ACÚSTICA TRIDIMENSIONAL DE DISPERSÃO SONORA ESPECIFICADA PELO FABRICANTE DO SISTEMA, COM APROVAÇÃO DOS TÉCNICOS DA CONTRATANTE;

"CAIXAS PARA "FRONT-FILL", DEVERÃO SER DA MESMA MARCA DO SISTEMA DE P.A. MARCAS PARA REFERÊNCIA DO P.A.: MEYER SOUND, D&BAUDIO, K-ARRAY, JBL VERTEC OU VTX, COM AMPLIFICAÇÃO E PROCESSAMENTO INTERNOS OU EXTERNOS.

**CONSOLE:** 01 MESA DE MIXAGEM DIGITAL COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE: 48 CANAIS DE ENTRADA, 24 OMNI OUT, SISTEMA DE COMUNICAÇÃO VIA DANTE I/O 64X64 E GRUPOS DE VCA, DCA, MUTE E FADERS; MARCAS E MODELOS DE REFERÊNCIA: YAMAHA CL5, DIGICO SD8/SD10 (COM ORANGE BOX), SOUNDCRAFT VI3000, DIGIDESIGN S6L.

PROCESSADORES DE SOM DE ACORDO COM A ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE DO SISTEMA DE P.A. INSTALADO; SWITCH DE REDE DE 1GB PARA DISTRIBUIÇÃO DE SINAL (DANTE) ENTRE OS EQUIPAMENTOS (MULTICABO, P.A., SISTEMAS DE GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA);

MULTICABO COM VIAS SUFICIENTES PARA A LIGAÇÃO DE TODO O SISTEMA, COM COMPRIMENTO DE 80M DE PARA FOH E FAN-OUT DE 15M PARA MONITOR, PODENDO TRABALHAR COM SISTEMAS VIA DANTE OU MADI.

02 CDJ PLAYER OU 01 CD PLAYER DUPLO COM LEITURA MP3 E ENTRADA USB;

01 CD PLAYER COM LEITURA MP3 E USB, MODELO PARA REFERÊNCIA: STANTON, PIONEER, NUMARK OU SIMILAR; 01 CLEARCOM HEADSET + POWER SUPPLY + BELT- PACK;

NOTEBOOK;

ILUMINAÇÃO APROPRIADA PARA MESA E RACKS.

**SISTEMA DE MONITOR**

**16 MONITORES DE CHÃO** DE 1000W DE POTÊNCIA, COM RESPOSTA DE FREQUENCIA ENTRE 60HZ A 16KHZ E VARIAÇÃO MÁXIMA DE +- 3DB; MARCA DE REFERÊNCIA: EAW, MEYER SOUND, JBL, D&B.

**DRUM-FILL** DE 1000W DE POTÊNCIA, COM RESPOSTA DE FREQUENCIA ENTRE 20HZ A 16KHZ E VARIAÇÃO MÁXIMA DE +- 3DB, COM SUBWOOFER 2X18" DE 1600W; MARCA DE REFERÊNCIA: EAW, MEYER SOUND, JBL, D&B OU SIMILAR.

**SIDE-FILLS ESTÉREO** COM RESPOSTA DE FREQUENCIA ENTRE 20HZ A 16KHZ E VARIAÇÃO MÁXIMA DE +- 3DB, COM SUBWOOFER 2X18" DE 1600W; MARCA DE REFERÊNCIA: EAW, MEYER SOUND, JBL, D&B OU SIMILAR.

**06 SISTEMAS SEM FIO DE MONITORAÇÃO** (IN-EAR). MARCA DE REFERÊNCIA: (SHURE PSM 1000 COM FONE SE425 OU SE535).

**CONSOLE** 01 MESA DE MIXAGEM DIGITAL COM CONFIGURAÇÃO MINIMA DE: 48 CANAIS DE ENTRADA, 24 OMNI OUT, SISTEMA DE COMUNICAÇÃO VIA DANTE I/O 64X64 E GRUPOS DE VCA, DCA, MUTE E FADERS. MARCAS E MODELOS DE REFERÊNCIA: YAMAHA CL5, DIGICO SD8/SD10 (COM ORANGE BOX), SOUNDCRAFT VI3000, DIGIDESIGNER S6L.

**MICROFONES:**

**06 MICROFONE**

PADRÃO POLAR: CARDÍOIDE. CÁPSULA: DINÂMICO DE DIAFRAGMA LARGO: MARCA/MODELO PARA REFERÊNCIA: AKG D112, ELECTRO VOICE RE20, SHURE BETA 52 OU SUPERIOR.

**15 MICROFONES PARA VOZ:**

PADRÃO POLAR: CARDÍOIDE, CAPSULA: DINÂMICO MARCA/MODELO PARA REFERÊNCIA: SHURE SM58 OU SUPERIOR.

**06 MICROFONES PARA VOZ:**

PADRÃO POLAR: SUPERCARDÍOIDE, CAPSULA: DINÂMICO MARCA/MODELO PARA REFERÊNCIA: SHURE BETA58 OU SUPERIOR.

**04 MICROFONES PARA VOZ:**

PADRÃO POLAR: CARDÍOIDE, CAPSULA: À CONDENSADOR MARCA/MODELO PARA REFERÊNCIA: NEUMANN KMS 105, SHURE BETA 87 OU SUPERIOR.

**10 MICROFONES PARA INSTRUMENTOS:**

PADRÃO POLAR: CARDÍOIDE, CAPSULA: DINÂMICO MARCA/MODELO PARA REFERÊNCIA: SHURE SM57 OU SUPERIOR.

**10 MICROFONES PARA INSTRUMENTOS:**

PADRÃO POLAR: SUPERCARDÍOIDE, CAPSULA: DINÂMICO MARCA/MODELO PARA REFERÊNCIA: SHURE BETA57 OU SUPERIOR.

**08 MICROFONES PARA INSTRUMENTOS:**

TIPO DE MICROFONE: CONDENSADOR (ELETRETO). PADRÃO POLAR: CARDÍOIDE. COM CLIP PARA INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO E SOPRO.

MARCA/MODELO PARA REFERÊNCIA: SHURE BETA 98D / S OU SIMILAR.

**08 MICROFONES PARA INSTRUMENTOS:**

TIPO DE MICROFONE: CONDENSADOR (ELETRETO). PADRÃO POLAR: CARDÍOIDE. COM CLIP PARA INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO, CORDAS E SOPRO. MARCA/MODELO PARA REFERÊNCIA: DPA 4099 OU SUPERIOR.

**10 MICROFONES**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
**FUNDART – FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DE ARARAQUARA**  
Rua São Bento, 794 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3332-6574  
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br> E-mail: [fundart.artecultura@gmail.com](mailto:fundart.artecultura@gmail.com)

TIPO DE MICROFONE: CONDENSADOR PADRÃO POLAR: CARDIÓIDE, SENSIBILIDADE AJUSTAVEL MARCA/MODELO PARA REFERÊNCIA: SHURE SM 81, ELECTROVOICE RE200, NEUMANN KM 184 – LC OU SUPERIOR.

**04 MICROFONES**

PADRÕES POLARES: COM CHAVEAMENTO E DIAFRAGMA LARGO SENSIBILIDADE AJUSTAVEL. MARCA/MODELO PARA REFERÊNCIA: AKG C414 OU SUPERIOR

**04 MICROFONES**

CARACTERÍSTICA DIRECIONAL: CARDIÓIDE. DIAFRAGMA LARGO MARCA/MODELO PARA REFERÊNCIA: AKG C3000 OU SUPERIOR

**04 MICROFONES**

MICROFONE DE CONTATO

CONDENSADOR. COM CABO ADAPTADOR PARA CABO XLR MARCA/MODELO PARA REFERÊNCIA: AKG C 411 L OU SIMILAR.

**06 MICROFONES**

PADRAO POLAR: CARDIOIDE, DINAMICO MARCA/MODELO PARA REFERÊNCIA: SENNHEIZER E604, E609, E904 COM CLIP SHURE BETA 56 OU SUPERIOR.

**06 MICROFONES**

PADRAO POLAR CARDIOIDE.DINAMICO, COM FILTRO HPF MARCA/MODELO PARA REFERÊNCIA: SENNHEIZER MD421 OU SUPERIOR.

**06 MICROFONES**

PADRÕES POLARES: CARDIÓIDE. CONDENSADOR MARCA/MODELO PARA REFERÊNCIA: AKG C519 OU SIMILAR.

**08 MICROFONES SEM FIO**

SISTEMA DE MICROFONES SEM FIO COM TRANSMISSOR E RECEPTOR COMPATIVEL COM SISTEMA AXIENT SWITCH ETHERNET CONFIGURÁVEL PARA SAÍDA DIGITAL REDUNDANTE DANTE OU AES67 SAÍDAS XLR E AES3 COMUTÁVEIS MARCA/MODELO PARA REFERÊNCIA: SHURE SISTEMAS DE TRANSMISSÃO SEM FIO ADX- AD/SM58 OU SIMILAR. TODOS OS EQUIPAMENTOS COM PILHAS E BATERIAS DE QUALIDADE E NOVAS.

**BACKLINE**

**03 AMPLIFICADORES PARA GUITARRA VALVULADO IMPORTADOS:**

MARCA PARA REFERENCIA, FENDER TWIN REVERB, MARSHALL JCM 900 + CAIXA 4X12" 1960;

**02 AMPLIFICADOR PARA CONTRABAIXO:** CABEÇOTE COM 01 CAIXA 4X10" OU 8X10" E 01 CAIXA 1X15".

MARCA PARA REFERENCIA: AMPEG SVT 3, GALLIEN KRUEGER OU SUPERIOR.

**01 BATERIA COMPLETA** CONTENDO: 1 BUMBO 22", 1 CAIXA 14", 2 TONS 12" E 13", 1 SURDO 16", COM PELES NOVAS, 03 ESTANTES PARA PRATOS, FERRAGENS COMPLETAS, 01 BANCO, 01 PEDAL DE BUMBO, PELES RESERVA. MARCA PARA REFERENCIA: YAMAHA, GRETSCHE, PEARL OU SIMILAR. 01 TAPETE PARA BATERIA 3MX3M. 08 PRATICAVEIS TELESCOPICOS 2MX1M.

**ACESSÓRIOS**

PEDESTAIS DE MICROFONES COM CACHIMBO, GARRAS E CLIP COM TAMANHOS DIVERSOS CONFORME A NECESSIDADE DO EVENTO.

12 DIRECT BOX ATIVOS.

MARCA PARA REFERENCIA: COUNTRYMAN, BSS, WHIRLWIND OU SIMILAR 12 DIRECT BOX PASSIVOS.

**LUZ**

CONSOLE DIGITAL PARA CONTROLAR TODOS OS TIPOS DE GÊNEROS DE ILUMINAÇÃO, COMO CONVENCIONAIS, MOVING LIGHTS, LEDS, VÍDEO E MÍDIA CONTROLE EM TEMPO REAL PARA ATÉ 65.536 PARÂMETROS POR SESSÃO EM CONEXÃO COM MA NPU (EQUIVALENTE A 256 UNIVERSOS DMX); 4.096 PARÂMETROS HTP / LTP; 6 SAÍDAS DMX;

2 ECRÃS TÁCTEIS INTERNOS NO MODO PANORÂMICO TFT (15.4 "WXGA);

2 TELAS TFT EXTERNAS PODEM SER CONECTADAS (UXGA, TOUCHSCREENS ACEITOS);

1 TELA DE COMANDO INTERNO – MULTI-TOUCH (9 "SVGA);

15 FADERS DO EXECUTOR MOTORIZADO;

FONTE DE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA INCORPORADA (UPS); 2 CONECTORES ETHERCON, 5 CONECTORES USB 2.0;

2 FADER A / B MOTORIZADO (100MM).

MARCA PARA REFERÊNCIA: GRANDMA2, MARTIN OU AVOLITES.

**DIMMER**

40 CANAIS DE DIMMER COM SINAL DMX 512 COM 04 KW POR CANAL, DEMULTIPLEXADO, PROTEÇÃO POR DISJUNTORES, FILTRO DE RF POR CANAL E VENTILAÇÃO FORÇADA.

MARCA DE REFERENCIA: STAR, HPL.

**INTERCOMUNICADOR**

01 SISTEMA CLEARCOM HEADSET + POWER SUPPLY + BELT-PACK DE INTERCOMUNICAÇÃO DE NO MÍNIMO 04 PONTOS.

TODOS OS CABOS DEVERÃO SER ANTI CHAMAS.

**ACESSÓRIOS**

MULTICABOS, E TODOS OS DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O BOM DESEMPENHO DO SISTEMA.

CABOS DE SINAL E A/C DE MODO A ATENDER TODO EQUIPAMENTO SOLICITADO E AS DISTÂNCIAS ENVOLVIDAS.

SISTEMAS DE FIAÇÃO (SINAL A A/C) PARA INTERLIGAÇÃO DAS VARAS.

MÓDULOS MAIN POWER DIMENSIONADOS E CAIXAS DE DISTRIBUIÇÃO DE AC PARA TODOS OS SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO.

KIT DE CABOS PARA ENERGIZAR PONTOS NAS VARAS EM 110V E 220V COM IDENTIFICAÇÃO CLARA E VISÍVEL.

**REFLETORES**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
**FUNDART – FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DE ARARAQUARA**  
Rua São Bento, 794 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3332-6574  
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br> E-mail: [fundart.artecultura@gmail.com](mailto:fundart.artecultura@gmail.com)

18 STROBO LED DMX AUTO RGBW 1000W BIVOLT MARCA/MODELO PARA REFERÊNCIA: Skypix, Atomic  
28 REFLETOR DE PAR LED 18X18W RGBWA+UV  
MARCA/MODELO PARA REFERÊNCIA: Infinity, Exell  
20 LED SPOT COB COM BANDOOR MARCA/MODELO PARA REFERÊNCIA: Briwax, Star  
20 ELIPSOIDAL 575W DE 30° A 50° MARCA/MODELO PARA REFERÊNCIA: ETC  
MINI BRUTE LED 4 X 100W BRANCO QUENTE  
MARCA/MODELO PARA REFERÊNCIA: RC-400, Skypix, Hb Light  
04 PROPOWER COM 12 SAIDAS, COM 12 DISJUNTORES SEPARADOS POR CANAL 25A 3 DISJUNTORES PRINCIPAL DE 70 A MARCA REFERENCIA: HPL  
TODOS REFLETORES DEVERÃO RECEBER CABOS EM BOM ESTADO PARA QUE NÃO OCORRAM PROBLEMAS DE FUNCIONAMENTO NOS MESMOS.  
TODOS OS REFLETORES SOLICITADOS DEVERÃO CONTER GARRAS E CABOS DE SEGURANÇA.

#### **MOVING LIGHT**

##### **18 MOVING HEAD SPOT 1200**

EQUIPAMENTO IMPORTADO E PROFISSIONAL.MARCA PARA REFERÊNCIA: DTS, MARTIN, SGM OU SIMILAR.

##### **12 MOVING HEADS BEAM**

EQUIPAMENTO IMPORTADO E PROFISSIONAL.MARCA PARA REFERÊNCIA, MARTIN, DTS, SGM, OU SIMILAR.

##### **08 MOVING HEAD WASH**

EQUIPAMENTO IMPORTADO E PROFISSIONAL.MARCA PARA REFERÊNCIA: DTS, MARTIN, SGM, OU SIMILAR. 02 VENTILADORES.

##### **02 MÁQUINAS DE FUMAÇA**

TENSÃO: BIVOLT POTÊNCIA: 1450 WATTS ACIONAMENTO AUTOMÁTICO E MANUAL COMPATIVEL COM DMX EQUIPAMENTO IMPORTADO E PROFISSIONAL MODELO DE REFERENCIA: PSL OU SIMILAR

##### **02 VENTILADORES**

##### **TRELIÇAS**

GRIDE DE TRELIÇAS Q30, Q50 E BOX TRUSS EM ALUMÍNIO: A ESTRUTURA DEVE SER COMPOSTA EM ESTRUTURA MODULAR DE BOX TRUSS, FABRICADA DE ALUMÍNIO LIGA ESTRUTURAL 6351-T6, CONEXÕES DE SOLDA AWS D1.2 E CONEXÕES MECÂNICAS ASTM A325, DEVIDAMENTE COMPROVADO ATRAVÉS DE CERTIFICADOS DO MATERIAL. QUANTIDADE DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO RIDER DO ARTISTA OU TAMANHO DO PALCO. FECHAMENTO DE PALCO NO FUNDO E LATERAL COM TECIDO PRETO IGNIFUGADO.

#### **ITEM 02 - RIDER DE SOM E LUZ PARA EVENTO DE MÉDIO PORTE (5.000 PESSOAS)**

NO GERAL, OS EQUIPAMENTOS SERÃO CARACTERIZADOS DE ACORDO COM OS MAPAS E RIDERS FORNECIDOS PELOS ARTISTAS.

PARA O DIMENSIONAMENTO DO SISTEMA DE P.A, A CONTRATADA DEVERÁ DISPOR DE SOFTWARE, ESPECIFICADO PELO FABRICANTE, PARA SIMULAÇÃO ACÚSTICA TRIDIMENSIONAL DA DISPERSÃO SONORA, TOMANDO COMO REFERÊNCIA O TAMANHO DO ESPAÇO, O ESTILO MUSICAL E O PÚBLICO A SER ATENDIDO.

OS EQUIPAMENTOS RELACIONADOS SERVEM COMO REFERÊNCIA PARA AS EMPRESAS, QUE PODERÃO FORNECER EQUIPAMENTOS SIMILARES DESDE QUE APROVADOS PELOS TÉCNICOS RESPONSÁVEIS PELO EVENTO. NÃO SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS DE MARCAS, MODELO OU CONFIGURAÇÃO INFERIOR AO SOLICITADO, **EM CASO DÚVIDA A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR DOCUMENTOS QUE COMPROVEM TAL EQUIVALÊNCIA.**

A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER TODOS OS CABOS, PLUGS, CONEXÕES E ACESSÓRIOS PARA A MONTAGEM LIGAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.

A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER PILHAS E BATERIAS DE BOA QUALIDADE (ALCALINA), NOVAS, PARA OS SISTEMAS SEM FIO PELO PERÍODO DE ENSAIOS E APRESENTAÇÕES DEVENDO SER SUBSTITUÍDAS A CADA APRESENTAÇÃO.

TODOS OS SISTEMAS DE MICROFONES, MONITORAÇÃO E DEMAIS EQUIPAMENTOS SEM FIO DEVEM VIR ACOMPANHADOS COM ANTENAS EXTERNAS, CONSIDERANDO TODA A ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO EVENTO EM UM ÚNICO CONSOLE DE CONTROLE.

OS EQUIPAMENTOS DEVEM ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E CONSERVAÇÃO ESTÉTICA SENDO QUE SUBSTITUIÇÕES IMEDIATAS DEVEM SER FEITAS SE HOVER MAU FUNCIONAMENTO DE QUALQUER EQUIPAMENTO.

TODOS OS EQUIPAMENTOS PENDURADOS DEVEM POSSUIR CABOS DE SEGURANÇA INDIVIDUAL.

DEVERÁ ESTAR PREVISTO PARA OS EVENTOS TODOS OS SUPORTES, ESTANTES, PEDESTAIS, TRIPÉS E ADAPTADORES.

TUDO O SISTEMA DE SOM DEVERÁ SER ATERRADO INTERLIGANDO AO PAINEL ELÉTRICO, PARA GARANTIR A SEGURANÇA E PROTEÇÃO CONTRA CHOQUES INDIRETOS DAS PESSOAS QUE UTILIZAM ESPAÇO DESTINADO AO EVENTO, CONFORME DETERMINAÇÃO DA NORMA BRASILEIRA NBR 5419 VIGENTE.

##### **SISTEMA DE PA**

PA LINE ARRAY, COM SUBWOOFERS, COMPATÍVEL COM AMBIENTE EXTERNOS OU INTERNOS, PARA UM PÚBLICO ESTIMADO DE 5.000 PESSOAS, COSTITUÍDOS COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: CAPAZ DE GERAR 110 DB DE SPL NA CURVA "A" EM TODA ÁREA A SER SONORIZADA; COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 20 HZ - 20KHZ, COM VARIAÇÃO +/- 3DB; VARIAÇÃO DE CAMPO SONORO +/- 3DB;

A QUANTIDADE DE CAIXAS ACÚSTICAS UTILIZADAS NO P.A. SERÁ DIMENSIONADA DE ACORDO COM A MARCA E MODELO, ATRAVÉS DE SOFTWARE DE SIMULAÇÃO ACÚSTICA TRIDIMENSIONAL DE DISPERSÃO SONORA ESPECIFICADA PELO FABRICANTE DO SISTEMA, COM APROVAÇÃO DOS TÉCNICOS DA CONTRATANTE. "CAIXAS PARA "FRONT-FILL", DA MESMA MARCA DO SISTEMA DE P.A.;

MARCAS PARA REFERÊNCIA DO P.A.: MEYER SOUND, D&BAUDIO, K-ARRAY, JBL VERTEC OU VTX, COM AMPLIFICAÇÃO E PROCESSAMENTO INTERNOS OU EXTERNOS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
**FUNDART – FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DE ARARAQUARA**  
Rua São Bento, 794 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3332-6574  
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br> E-mail: [fundart.artecultura@gmail.com](mailto:fundart.artecultura@gmail.com)

**CONSOLE:** 01 MESA DE MIXAGEM DIGITAL COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE: 48 CANAIS DE ENTRADA, 24 OMNI OUT, SISTEMA DE COMUNICAÇÃO VIA DANTE I/O 64X64 E GRUPOS DE VCA, DCA, MUTE E FADERS. MARCAS E MODELOS DE REFERÊNCIA: YAMAHA CL5, DIGICO SD8/SD10 (COM ORANGE BOX), SOUNDCRAFT VI3000, DIGIDESIGN S6L; PROCESSADORES DE SOM DE ACORDO COM A ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE DO SISTEMA DE P.A. INSTALADO. SWITCH DE REDE DE 1GB PARA DISTRIBUIÇÃO DE SINAL (DANTE) ENTRE OS EQUIPAMENTOS (MULTICABO, P.A., SISTEMAS DE GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA). MULTICABO COM VIAS SUFICIENTES PARA A LIGAÇÃO DE TODO O SISTEMA, COM COMPRIMENTO DE 80M DE PARA FOH E FAN-OUT DE 15M PARA MONITOR, PODENDO TRABALHAR COM SISTEMAS VIA DANTE OU MADI.

02 CDJ PLAYER OU 01 CD PLAYER DUPLO COM LEITURA MP3 E ENTRADA USB;

01 CD PLAYER COM LEITURA MP3 E USB, MODELO PARA REFERÊNCIA: STANTON, PIONEER, NUMARK OU SIMILAR;  
01 NOTEBOOK.

CLEARCOM HEADSET + POWER SUPPLY + BELT-PACK; ILUMINAÇÃO APROPRIADA PARA MESA E RACKS.

**SISTEMA DE MONITOR MONITORES**

16 MONITORES DE CHÃO DE 1000W DE POTÊNCIA, COM RESPOSTA DE FREQUENCIA ENTRE 60HZ A 16KHZ E VARIAÇÃO MÁXIMA DE +- 3DB; MARCA DE REFERÊNCIA: EAW, MEYER SOUND, JBL, D&B.

DRUM-FILL DE 1000W DE POTÊNCIA, COM RESPOSTA DE FREQUENCIA ENTRE 20HZ A 16KHZ E VARIAÇÃO MÁXIMA DE +- 3DB, COM SUBWOOFER 2X18" DE 1600W; MARCA DE REFERÊNCIA: EAW, MEYER SOUND, JBL, D&B OU SIMILAR. SIDE-FILLS ESTÉREO COM RESPOSTA DE FREQUENCIA ENTRE 20HZ A 16KHZ E VARIAÇÃO MÁXIMA DE +- 3DB, COM SUBWOOFER 2X18" DE 1600W; MARCA DE REFERÊNCIA: EAW, MEYER SOUND, JBL, D&B OU SIMILAR.

06 SISTEMAS SEM FIO DE MONITORAÇÃO (IN-EAR). MARCA DE REFERÊNCIA: (SHURE PSM 1000 COM FONE SE425 OU SE535).

**CONSOLE** 01 MESA DE MIXAGEM DIGITAL COM CONFIGURAÇÃO MINIMA DE: 48 CANAIS DE ENTRADA, 24 OMNI OUT, SISTEMA DE COMUNICAÇÃO VIA DANTE I/O 64X64 E GRUPOS DE VCA, DCA, MUTE E FADERS. MARCAS E MODELOS DE REFERÊNCIA: YAMAHA CL5, DIGICO SD8/SD10 (COM ORANGE BOX), SOUNDCRAFT VI3000, DIGIDESIGNER S6L;

**MICROFONES:**

**06 MICROFONE**

PADRÃO POLAR: CARDIÓIDE. CÁPSULA: DINÂMICO DE DIAFRAGMA LARGO: MARCA/MODELO PARA REFERÊNCIA: AKG D112, ELECTRO VOICE RE20, SHURE BETA 52 OU SUPERIOR.

**15 MICROFONES PARA VOZ:**

PADRÃO POLAR: CARDIÓIDE, CAPSULA: DINÂMICO MARCA/MODELO PARA REFERÊNCIA: SHURE SM58 OU SUPERIOR.

**06 MICROFONES PARA VOZ:**

PADRÃO POLAR: SUPERCARDIÓIDE, CAPSULA: DINÂMICO MARCA/MODELO PARA REFERÊNCIA: SHURE BETA58 OU SUPERIOR.

**04 MICROFONES PARA VOZ:**

PADRÃO POLAR: CARDIÓIDE, CAPSULA: À CONDENSADORMARCA/MODELO PARA REFERÊNCIA: NEUMANN KMS 105, SHURE BETA 87 OU SUPERIOR.

**10 MICROFONES PARA INSTRUMENTOS:**

PADRÃO POLAR: CARDIÓIDE, CAPSULA: DINÂMICO MARCA/MODELO PARA REFERÊNCIA: SHURE SM57 OU SUPERIOR.

**10 MICROFONES PARA INSTRUMENTOS:**

PADRÃO POLAR: SUPERCARDIÓIDE, CAPSULA: DINÂMICO MARCA/MODELO PARA REFERÊNCIA: SHURE BETA57 OU SUPERIOR.

**08 MICROFONES PARA INSTRUMENTOS:**

TIPO DE MICROFONE: CONDENSADOR (ELETRETO). PADRÃO POLAR: CARDIÓIDE. COM CLIP PARA INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO E SOPRO. MARCA/MODELO PARA REFERÊNCIA: SHURE BETA 98D / S OU SIMILAR.

**08 MICROFONES PARA INSTRUMENTOS:**

TIPO DE MICROFONE: CONDENSADOR (ELETRETO). PADRÃO POLAR: CARDIÓIDE. COM CLIP PARA INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO, CORDAS E SOPRO. MARCA/MODELO PARA REFERÊNCIA: DPA 4099 OU SUPERIOR.

**10 MICROFONES**

TIPO DE MICROFONE: CONDENSADOR PADRÃO POLAR: CARDIÓIDE, SENSIBILIDADE AJUSTAVELMARCA/MODELO PARA REFERÊNCIA: SHURE SM 81, Electrovoice RE200, Neumann KM 184 – LC OU SUPERIOR.

**04 MICROFONES**

PADRÕES POLARES: COM CHAVEAMENTO E DIAFRAGMA LARGO SENSIBILIDADE AJUSTAVEL. MARCA/MODELO PARA REFERÊNCIA: AKG C414 OU SUPERIOR

**04 MICROFONES**

CARACTERÍSTICA DIRECIONAL: CARDIÓIDE. DIAFRAGMA LARGO MARCA/MODELO PARA REFERÊNCIA: AKG C3000 OU SUPERIOR

**04 MICROFONES**

MICROFONE DE CONTATO

CONDENSADOR. COM CABO ADAPTADOR PARA CABO XLR MARCA/MODELO PARA REFERÊNCIA: AKG C 411 L OU SIMILAR.

**06 MICROFONES**

PADRAO POLAR: CARDIOIDE, DINAMICO MARCA/MODELO PARA REFERÊNCIA: SENNHEIZER E604, E609, E904 COM CLIP SHURE BETA 56 OU SUPERIOR.

**06 MICROFONES**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
**FUNDART – FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DE ARARAQUARA**  
Rua São Bento, 794 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3332-6574  
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br> E-mail: [fundart.artecultura@gmail.com](mailto:fundart.artecultura@gmail.com)

PADRAO POLAR CARDIOIDE.DINAMICO, COM FILTRO HPF MARCA/MODELO PARA REFERÊNCIA: SENNHEIZER MD421 OU SUPERIOR

**06 MICROFONES**

PADRÕES POLARES: CARDIÓIDE. CONDENSADOR MARCA/MODELO PARA REFERÊNCIA: AKG C519 OU SIMILAR.

**04 MICROFONES SEM FIO**

SISTEMA DE MICROFONES SEM FIO COM TRANSMISSOR E RECEPTOR COMPATIVEL COM SISTEMA AXIENT SWITCH ETHERNET CONFIGURÁVEL PARA SAÍDA DIGITAL REDUNDANTE DANTE OU AES67

SAÍDAS XLR E AES3 COMUTÁVEIS

MARCA/MODELO PARA REFERÊNCIA: SHURE SISTEMAS DE TRANSMISSÃO SEM FIO ADX- AD/SM58 OU SIMILAR.

TODOS OS EQUIPAMENTOS COM PILHAS E BATERIAS DE QUALIDADE E NOVAS.

**BACKLINE**

**03 AMPLIFICADORES PARA GUITARRA VALVULADO IMPORTADOS:**

MARCA PARA REFERENCIA, FENDER TWIN REVERB, MARSHALL JCM 900 + CAIXA 4X12" 1960.

**02 AMPLIFICADOR PARA CONTRABAIXO:** 01 CABEÇOTE COM 01 CAIXA 4X10" E 01 CAIXA 1X15" OU 8X10"MARCA PARA REFERENCIA: AMPEG SVT 3, GALLIEN KRUEGER OU SUPERIOR.

**01 BATERIA COMPLETA** CONTENDO: 1 BUMBO 22", 1 CAIXA 14", 2 TONS 12" E

13", 1 SURDO 16", COM PELES NOVAS, 03 ESTANTES PARA PRATOS, FERRAGENS COMPLETAS, 01 BANCO, 01 PEDAL DE BUMBO, PELES RESERVA.MARCA PARA REFERENCIA: YAMAHA, GRETSCHE, PEARL OU SIMILAR. – 01 TAPETE PARA BATERIA 3MX3M.

08 PRATICAVEIS TELESCOPICOS 2MX1M.

**ACESSÓRIOS**

PEDESTAIS DE MICROFONES COM CACHIMBO, GARRAS E CLIP COM TAMANHOS DIVERSOS CONFORME A NECESSIDADE DO EVENTO.

12 DIRECT BOX ATIVOS.

MARCA PARA REFERENCIA: COUNTRYMAN, BSS, WHIRLWIND OU SIMILAR 12 DIRECT BOX PASSIVOS.

MARCA PARA REFERÊNCIA: COUNTRYMAN, BSS, WHIRLWIND OU SIMILAR.

**LUZ**

CONSOLE DIGITAL PARA CONTROLAR TODOS OS TIPOS DE GÊNEROS DE ILUMINAÇÃO, COMO CONVENCIONAIS, MOVING LIGHTS, LEDS, VÍDEO E MÍDIA CONTROLE EM TEMPO REAL PARA ATÉ 65.536 PARÂMETROS POR SESSÃO EM CONEXÃO COM MA NPU (EQUIVALENTE A 256 UNIVERSOS DMX);

4.096 PARÂMETROS HTP / LTP; 6 SAÍDAS DMX;

2 ECRÃS TÁCTEIS INTERNOS NO MODO PANORÂMICO TFT (15.4 "WXGA);

2 TELAS TFT EXTERNAS PODEM SER CONECTADAS (UXGA, TOUCHSCREENS ACEITOS);

1 TELA DE COMANDO INTERNO – MULTI-TOUCH (9 "SVGA);

15 FADERS DO EXECUTOR MOTORIZADO;

FONTE DE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA INCORPORADA (UPS); 2 CONECTORES ETHERCON, 5 CONECTORES USB 2.0;

2 FADER A / B MOTORIZADO (100MM).MARCA PARA REFERÊNCIA: GRANDMA2, MARTIN OU AVOLITES.

**DIMMER**

40 CANAIS DE DIMMER COM SINAL DMX 512 COM 04 KW POR CANAL, DEMULTIPLEXADO, PROTEÇÃO POR DISJUNTORES, FILTRO DE RF POR CANAL E VENTILAÇÃO FORÇADA. MARCA DE REFERENCIA: STAR, HPL.

**INTERCOMUNICADOR**

01 SISTEMA CLEARCOM HEADSET + POWER SUPPLY + BELT-PACK DE INTERCOMUNICAÇÃO DE NO MÍNIMO 04 PONTOS.

TODOS OS CABOS DEVERÃO SER ANTI CHAMAS.

**ACESSÓRIOS**

MULTICABOS,GELATINAS, FILTROS E TODOS OS DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O BOM DESEMPENHO DO SISTEMA.

CABOS DE SINAL E A/C DE MODO A ATENDER TODO EQUIPAMENTO SOLICITADO E AS DISTÂNCIAS ENVOLVIDAS.

SISTEMAS DE FIAÇÃO (SINAL A A/C) PARA INTERLIGAÇÃO DAS VARAS.

MÓDULOS MAIN POWER DIMENSIONADOS E CAIXAS DE DISTRIBUIÇÃO DE AC PARA TODOS OS SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO.KIT DE CABOS PARA ENERGIZAR PONTOS NAS VARAS EM 110V E 220V COM IDENTIFICAÇÃO CLARA E VISÍVEL.

**REFLETORES**

16 STROBO LED DMX AUTO RGBW 1000W BIVOLT MARCA/MODELO PARA REFERÊNCIA: Skypix, Atomic

28 REFLETOR DE PAR LED 18X18W RGBWA+UV MARCA/MODELO PARA REFERÊNCIA: Infinity, Exell

10 LED SPOT COB COM BANDOOR MARCA/MODELO PARA REFERÊNCIA: Briwax, Star

10 ELIPSOIDAL 575W DE 30º A 50º MARCA/MODELO PARA REFERÊNCIA: ETC

04 MINI BRUTE LED 4 X 100W BRANCO QUENTE MARCA/MODELO PARA REFERÊNCIA: RC-400, Skypix, Hb Light

04 PROPOWER COM 12 SAIDAS, COM 12 DISJUNTORES SEPARADOS POR CANAL

25A 3 DISJUNTORES PRINCIPAL DE 70 A MARCA REFERENCIA: HPL

TODOS REFLETORES DEVERÃO RECEBER CABOS EM BOM ESTADO PARA QUE NÃO OCORRAM PROBLEMAS DE FUNCIONAMENTO NOS MESMOS.

TODOS OS REFLETORES SOLICITADOS DEVERÃO CONTER GARRAS E CABOS DE SEGURANÇA.

**MOVING LIGHT**

**18 MOVING HEAD SPOT 1200**

EQUIPAMENTO IMPORTADO E PROFISSIONAL. MARCA PARA REFERÊNCIA: DTS, MARTIN, SGM OU SIMILAR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
**FUNDART – FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DE ARARAQUARA**  
Rua São Bento, 794 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3332-6574  
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br> E-mail: [fundart.artecultura@gmail.com](mailto:fundart.artecultura@gmail.com)

#### **12 MOVING HEADS BEAM**

EQUIPAMENTO IMPORTADO E PROFISSIONAL. MARCA PARA REFERÊNCIA, MARTIN, DTS, SGM, OU SIMILAR.

#### **08 MOVING HEAD WASH**

EQUIPAMENTO IMPORTADO E PROFISSIONAL. MARCA PARA REFERÊNCIA: DTS, MARTIN, SGM, OU SIMILAR. 02 VENTILADORES.

#### **04 STROBO ATOMIC 3000 DMX.**

EQUIPAMENTO IMPORTADO E PROFISSIONAL MARCA PARA REFERÊNCIA: DTS, MARTIN, SGM, OU SIMILAR.

#### **02 MÁQUINAS DE FUMAÇA**

TENSÃO: BIVOLT POTÊNCIA: 1450 WATTS ACIONAMENTO AUTOMÁTICO E MANUAL COMPATIVEL COM DMX EQUIPAMENTO IMPORTADO E PROFISSIONAL  
MODELO DE REFERENCIA: PSL OU SIMILAR

#### **TRELIÇAS**

GRIDE DE TRELIÇAS Q30, Q50 E BOX TRUSS EM ALUMÍNIO: A ESTRUTURA DEVE SER COMPOSTA EM ESTRUTURA MODULAR DE BOX TRUSS, FABRICADA DE ALUMÍNIO LIGA ESTRUTURAL 6351-T6, CONEXÕES DE SOLDA AWS D1.2 E CONEXÕES MECÂNICAS ASTM A325, DEVIDAMENTE COMPROVADO ATRAVÉS DE CERTIFICADOS DO MATERIAL. QUANTIDADE DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO RIDER DO ARTISTA OU TAMANHO DO PALCO. FECHAMENTO DE PALCO NO FUNDO E LATERAL COM TECIDO PRETO IGNIFUGADO.

#### **ITEM 03 - RIDER DE SOM E LUZ PARA EVENTO MÉDIO PORTE (3.000 PESSOAS)**

NO GERAL, OS EQUIPAMENTOS SERÃO CARACTERIZADOS DE ACORDO COM OS MAPAS E RIDERS FORNECIDOS PELOS ARTISTAS.

PARA O DIMENSIONAMENTO DO SISTEMA DE P.A, A CONTRATADA DEVERÁ DISPOR DE SOFTWARE, ESPECIFICADO PELO FABRICANTE, PARA SIMULAÇÃO ACÚSTICA TRIDIMENSIONAL DA DISPERSÃO SONORA, TOMANDO COMO REFERÊNCIA O TAMANHO DO ESPAÇO, O ESTILO MUSICAL E O PÚBLICO A SER ATENDIDO.

OS EQUIPAMENTOS RELACIONADOS SERVEM COMO REFERÊNCIA PARA AS EMPRESAS, QUE PODERÃO FORNECER EQUIPAMENTOS SIMILARES DESDE QUE APROVADOS PELOS TÉCNICOS RESPONSÁVEIS PELO EVENTO. NÃO SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS DE MARCAS, MODELO OU CONFIGURAÇÃO INFERIOR AO SOLICITADO, **EM CASO DÚVIDA A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR DOCUMENTOS QUE COMPROVEM TAL EQUIVALÊNCIA.**

A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER TODOS OS CABOS, PLUGS, CONEXÕES E ACESSÓRIOS PARA A MONTAGEM LIGAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.

A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER PILHAS E BATERIAS DE BOA QUALIDADE (ALCALINA), NOVAS, PARA OS SISTEMAS SEM FIO PELO PERÍODO DE ENSAIOS E APRESENTAÇÕES DEVENDO SER SUBSTITUÍDAS A CADA APRESENTAÇÃO.

TODOS OS SISTEMAS DE MICROFONES, MONITORAÇÃO E DEMAIS EQUIPAMENTOS SEM FIO DEVEM VIR ACOMPANHADOS COM ANTENAS EXTERNAS, CONSIDERANDO TODA A ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO EVENTO EM UM ÚNICO CONSOLE DE CONTROLE.

OS EQUIPAMENTOS DEVEM ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E CONSERVAÇÃO ESTÉTICA SENDO QUE SUBSTITUIÇÕES IMEDIATAS DEVEM SER FEITAS SE HOVER MAU FUNCIONAMENTO DE QUALQUER EQUIPAMENTO.

TODOS OS EQUIPAMENTOS PENDURADOS DEVEM POSSUIR CABOS DE SEGURANÇA INDIVIDUAL.

DEVERÁ ESTAR PREVISTO PARA OS EVENTOS TODOS OS SUPORTES, ESTANTES, PEDESTAIS, TRIPÉS E ADAPTADORES.

TUDO O SISTEMA DE SOM DEVERÁ SER ATERRADO INTERLIGANDO AO PAINEL ELÉTRICO, PARA GARANTIR A SEGURANÇA E PROTEÇÃO CONTRA CHOQUES INDIRETOS DAS PESSOAS QUE UTILIZAM ESPAÇO DESTINADO AO EVENTO, CONFORME DETERMINAÇÃO DA NORMA BRASILEIRA NBR 5419 VIGENTE.

#### **SISTEMA DE PA**

PA LINE ARRAY, COM SUBWOOFERS, COMPATÍVEL COM AMBIENTE EXTERNOS OU INTERNOS, PARA UM PÚBLICO ESTIMADO DE 3.000 PESSOAS, COSTITUÍDOS COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: CAPAZ DE GERAR 110 DB DE SPL NA CURVA "A" EM TODA ÁREA A SER SONORIZADA; COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 20 HZ - 20KHZ, COM VARIAÇÃO +/- 3DB; VARIAÇÃO DE CAMPO SONORO +/- 3DB;

A QUANTIDADE DE CAIXAS ACÚSTICAS UTILIZADAS NO P.A. SERÁ DIMENSIONADA DE ACORDO COM A MARCA E MODELO, ATRAVÉS DE SOFTWARE DE SIMULAÇÃO ACÚSTICA TRIDIMENSIONAL DE DISPERSÃO SONORA ESPECIFICADA PELO FABRICANTE DO SISTEMA, COM APROVAÇÃO DOS TÉCNICOS DA CONTRATANTE. "CAIXAS PARA "FRONT-FILL", DA MESMA MARCA DO SISTEMA DE P.A.;

MARCAS PARA REFERÊNCIA DO P.A.: MEYER SOUND, D&BAUDIO, K-ARRAY, JBL VERTEC OU VTX, COM AMPLIFICAÇÃO E PROCESSAMENTO INTERNOS OU EXTERNOS.

**CONSOLE:** 01 MESA DE MIXAGEM DIGITAL COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE: 48 CANAIS DE ENTRADA, 24 OMNI OUT, SISTEMA DE COMUNICAÇÃO VIA DANTE I/O 64X64 E GRUPOS DE VCA, DCA, MUTE E FADERS.

MARCAS E MODELOS DE REFERÊNCIA: YAMAHA CL5, DIGICO SD8/SD10 (COM ORANGE BOX), SOUNDCRAFT VI3000, DIGIDESIGN S6L;

PROCESSADORES DE SOM DE ACORDO COM A ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE DO SISTEMA DE P.A. INSTALADO.

SWITCH DE REDE DE 1GB PARA DISTRIBUIÇÃO DE SINAL (DANTE) ENTRE OS EQUIPAMENTOS (MULTICABO, P.A., SISTEMAS DE GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA).

MULTICABO COM VIAS SUFICIENTES PARA A LIGAÇÃO DE TODO O SISTEMA, COM COMPRIMENTO DE 80M DE PARA FOH E FAN-OUT DE 15M PARA MONITOR, PODENDO TRABALHAR COM SISTEMAS VIA DANTE OU MADI;

02 CDJ PLAYER OU 01 CD PLAYER DUPLO COM LEITURA MP3 E ENTRADA USB; 01 CD PLAYER COM LEITURA MP3 E USB, MODELO PARA REFERÊNCIA: STANTON, PIONEER, NUMARK OU SIMILAR; 01 CLEARCOM HEADSET + POWER SUPPLY + BELT- PACK; ILUMINAÇÃO APROPRIADA PARA MESA E RACKS.

#### **SISTEMA DE MONITOR MONITORES**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
**FUNDART – FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DE ARARAQUARA**  
Rua São Bento, 794 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3332-6574  
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br> E-mail: [fundart.artecultura@gmail.com](mailto:fundart.artecultura@gmail.com)

10 MONITORES DE CHÃO DE 1000W DE POTÊNCIA, COM RESPOSTA DE FREQUENCIA ENTRE 60HZ A 16KHZ E VARIAÇÃO MÁXIMA DE +- 3DB;

MARCA DE REFERÊNCIA: EAW, MEYER SOUND, JBL, D&B.

02 DRUM-FILL DE 1000W DE POTÊNCIA, COM RESPOSTA DE FREQUENCIA ENTRE 20HZ A 16KHZ E VARIAÇÃO MÁXIMA DE +- 3DB, COM SUBWOOFER 2X18" DE

1600W; MARCA DE REFERÊNCIA: EAW, MEYER SOUND, JBL, D&B OU SIMILAR. SIDE-FILLS ESTÉREO COM RESPOSTA DE FREQUENCIA ENTRE 20HZ A 16KHZ E VARIAÇÃO MÁXIMA DE +- 3DB, COM SUBWOOFER 2X18" DE 1600W; MARCA DE REFERÊNCIA: EAW, MEYER SOUND, JBL, D&B OU SIMILAR.

06 SISTEMAS SEM FIO DE MONITORAÇÃO (IN-EAR). (SHURE PSM 1000 COM FONE SE425 OU SE535)

01 SITEMA COM FIO DE MONITORAÇÃO (IN-EAR) 8 VIAS COM CABOS

**CONSOLE** 01 MESA DE MIXAGEM DIGITAL COM CONFIGURAÇÃO MINIMA DE: 48 CANAIS DE ENTRADA, 24 OMNI OUT, SISTEMA DE COMUNICAÇÃO VIA DANTE I/O 64X64 E GRUPOS DE VCA, DCA, MUTE E FADERS. MARCAS E MODELOS DE REFERÊNCIA: YAMAHA CL5, DIGICO SD8/SD10 (COM ORANGE BOX), SOUDCRAFT VI3000, DIGIDESIGNER S6L;

**MICROFONES:**

**06 MICROFONE**

PADRÃO POLAR: CARDIÓIDE. CÁPSULA: DINÂMICO DE DIAFRAGMA LARGO: MARCA/MODELO PARA REFERÊNCIA: AKG D112, ELECTRO VOICE RE20, SHURE BETA 52 OU SUPERIOR.

**15 MICROFONES PARA VOZ:**

PADRÃO POLAR: CARDIÓIDE, CAPSULA: DINÂMICO MARCA/MODELO PARA REFERÊNCIA: SHURE SM58 OU SUPERIOR.

**06 MICROFONES PARA VOZ:**

PADRÃO POLAR: SUPERCARDIÓIDE, CAPSULA: DINÂMICO MARCA/MODELO PARA REFERÊNCIA: SHURE BETA58 OU SUPERIOR.

**04 MICROFONES PARA VOZ:**

PADRÃO POLAR: CARDIÓIDE, CAPSULA: À CONDENSADOR

MARCA/MODELO PARA REFERÊNCIA: NEUMANN KMS 105, SHURE BETA 87 OU SUPERIOR.

**10 MICROFONES PARA INSTRUMENTOS:**

PADRÃO POLAR: CARDIÓIDE, CAPSULA: DINÂMICO MARCA/MODELO PARA REFERÊNCIA: SHURE SM57 OU SUPERIOR.

**10 MICROFONES PARA INSTRUMENTOS:**

PADRÃO POLAR: SUPERCARDIÓIDE, CAPSULA: DINÂMICO MARCA/MODELO PARA REFERÊNCIA: SHURE BETA57 OU SUPERIOR.

**08 MICROFONES PARA INSTRUMENTOS:**

TIPO DE MICROFONE: CONDENSADOR (ELETRETO). PADRÃO POLAR: CARDIÓIDE. COM CLIP PARA INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO E SOPRO.

MARCA/MODELO PARA REFERÊNCIA: SHURE BETA 98D / S OU SIMILAR.

**08 MICROFONES PARA INSTRUMENTOS:**

TIPO DE MICROFONE: CONDENSADOR (ELETRETO). PADRÃO POLAR: CARDIÓIDE. COM CLIP PARA INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO, CORDAS E SOPRO. MARCA/MODELO PARA REFERÊNCIA: DPA 4099 OU SUPERIOR.

**10 MICROFONES**

TIPO DE MICROFONE: CONDENSADOR

PADRÃO POLAR: CARDIÓIDE, SENSIBILIDADE AJUSTAVEL

MARCA/MODELO PARA REFERÊNCIA: SHURE SM 81, Electrovoice RE200, Neumann KM 184 – LC OU SUPERIOR.

**04 MICROFONES**

PADRÕES POLARES: COM CHAVEAMENTO E DIAFRAGMA LARGO SENSIBILIDADE AJUSTAVEL.

MARCA/MODELO PARA REFERÊNCIA: AKG C414 OU SUPERIOR

**04 MICROFONES**

CARACTERÍSTICA DIRECIONAL: CARDIÓIDE. DIAFRAGMA LARGO MARCA/MODELO PARA REFERÊNCIA: AKG C3000 OU SUPERIOR

**04 MICROFONES**

MICROFONE DE CONTATO

CONDENSADOR. COM CABO ADAPTADOR PARA CABO XLR MARCA/MODELO PARA REFERÊNCIA: AKG C 411 L OU SIMILAR.

**06 MICROFONES**

PADRAO POLAR: CARDIOIDE, DINAMICO MARCA/MODELO PARA REFERÊNCIA: SENNHEIZER E604, E609, E904 COM CLIP SHURE BETA 56 OU SUPERIOR.

**06 MICROFONES**

PADRAO POLAR CARDIOIDE.DINAMICO, COM FILTRO HPF MARCA/MODELO PARA REFERÊNCIA: SENNHEIZER MD421 OU SUPERIOR

**06 MICROFONES**

PADRÕES POLARES: CARDIÓIDE. CONDENSADOR MARCA/MODELO PARA REFERÊNCIA: AKG C519 OU SIMILAR.

**08 MICROFONES SEM FIO**

SISTEMA UR24S / SM58 HANDHELD MICROFONE SEM FIO.UHF-R SISTEMA SEM FIO. RF FAIXA DE PORTADORA DE FREQUÊNCIA: 518-865 MHZ, DEPENDENDO DA REGIÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
**FUNDART – FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DE ARARAQUARA**  
Rua São Bento, 794 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3332-6574  
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br> E-mail: [fundart.artecultura@gmail.com](mailto:fundart.artecultura@gmail.com)

TODOS OS EQUIPAMENTOS COM PILHAS E BATERIAS DE QUALIDADE E NOVAS. EQUIPAMENTO IMPORTADO E PROFISSIONAL. MARCA/MODELO PARA REFERÊNCIA: SHURE SISTEMAS DE TRANSMISSÃO SEM FIO UHF-R UR S 24/SM58 OU SIMILAR.

#### **BACKLINE**

#### **02 AMPLIFICADORES PARA GUITARRA VALVULADO IMPORTADOS:**

MARCA PARA REFERENCIA, FENDER TWIN REVERB, MARSHALL JCM 900 + CAIXA 4X12" 1960.

**01 AMPLIFICADOR PARA CONTRABAIXO:** 01 CABEÇOTE COM 01 CAIXA 4X10" E 01 CAIXA 1X15" OU 8X10" MARCA PARA REFERENCIA: AMPEG SVT 3, GALLIEN KRUEGER OU SUPERIOR.

**01 BATERIA COMPLETA** CONTENDO: 1 BUMBO 22", 1 CAIXA 14", 2 TONS 12" E

13", 1 SURDO 16", COM PELES NOVAS, 03 ESTANTES PARA PRATOS, FERRAGENS COMPLETAS, 01 BANCO, 01 PEDAL DE BUMBO, PELES RESERVA. MARCA PARA REFERENCIA: YAMAHA, GRETSCHE, PEARL OU SIMILAR. – 01 TAPETE PARA BATERIA 3MX3M.

08 PRATICAVEIS TELESCOPICOS 2MX1M

#### **ACESSÓRIOS**

PEDESTAIS DE MICROFONES COM CACHIMBO, GARRAS E CLIP COM TAMANHOS DIVERSOS CONFORME A NECESSIDADE DO EVENTO.

12 DIRECT BOX ATIVOS. MARCA PARA REFERENCIA: COUNTRYMAN, BSS, WHIRLWIND OU SIMILAR 12 DIRECT BOX PASSIVOS. OU SIMILAR.

#### **LUZ**

CONSOLE DIGITAL PARA CONTROLAR TODOS OS TIPOS DE GÊNEROS DE ILUMINAÇÃO, COMO CONVENCIONAIS, MOVING LIGHTS, LEDS, VÍDEO E MÍDIA CONTROLE EM TEMPO REAL PARA ATÉ 65.536 PARÂMETROS POR SESSÃO EM CONEXÃO COM MA NPU (EQUIVALENTE A 256 UNIVERSOS DMX);

4.096 PARÂMETROS HTP / LTP; 6 SAÍDAS DMX;

2 ECRÃS TÁCTEIS INTERNOS NO MODO PANORÂMICO TFT (15.4 "WXGA);

2 TELAS TFT EXTERNAS PODEM SER CONECTADAS (UXGA, TOUCHSCREENS ACEITOS);

1 TELA DE COMANDO INTERNO – MULTI-TOUCH (9 "SVGA);

15 FADERS DO EXECUTOR MOTORIZADO;

FONTE DE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA INCORPORADA (UPS); 2 CONECTORES ETHERCON, 5 CONECTORES USB 2.0;

2 FADER A / B MOTORIZADO (100MM). MARCA PARA REFERÊNCIA: GRANDMA2, MARTIN OU AVOLITES.

#### **DIMMER**

24 CANAIS DE DIMMER COM SINAL DMX 512 COM 04 KW POR CANAL, DEMULTIPLEXADO, PROTEÇÃO POR DISJUNTORES, FILTRO DE RF POR CANAL E VENTILAÇÃO FORÇADA.

MARCA DE REFERENCIA: STAR, HPL.

#### **INTERCOMUNICADOR**

1. SISTEMA CLEARCOM HEADSET + POWER SUPPLY + BELT-PACK DE INTERCOMUNICAÇÃO DE NO MÍNIMO 04 PONTOS.

TODOS OS CABOS DEVERÃO SER ANTI CHAMAS.

#### **ACESSÓRIOS**

MULTICABOS, GELATINAS, FILTROS E TODOS OS DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O BOM DESEMPENHO DO SISTEMA.

CABOS DE SINAL E A/C DE MODO A ATENDER TODO EQUIPAMENTO SOLICITADO E AS DISTÂNCIAS ENVOLVIDAS.

SISTEMAS DE FIAÇÃO (SINAL A A/C) PARA INTERLIGAÇÃO DAS VARAS.

MÓDULOS MAIN POWER DIMENSIONADOS E CAIXAS DE DISTRIBUIÇÃO DE AC PARA TODOS OS SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO.

KIT DE CABOS PARA ENERGIZAR PONTOS NAS VARAS EM 110V E 220V COM IDENTIFICAÇÃO CLARA E VISÍVEL.

#### **REFLETORES**

12 STROBO LED DMX AUTO RGBW 1000W BIVOLT MARCA/MODELO PARA REFERÊNCIA: Skypix, Atomic

20 REFLETOR DE PAR LED 18X18W RGBWA+UV MARCA/MODELO PARA REFERÊNCIA: Infinity, Exell

10 LED SPOT COB COM BANDOOR MARCA/MODELO PARA REFERÊNCIA: Briwax, Star

06 ELIPSOIDAL 575W DE 30° A 50° MARCA/MODELO PARA REFERÊNCIA: ETC

02 MINI BRUTE LED 4 X 100W BRANCO QUENTE MARCA/MODELO PARA REFERÊNCIA: RC-400, Skypix, Hb Light

02 PROPOWER COM 12 SAIDAS, COM 12 DISJUNTORES SEPARADOS POR CANAL

25A 3 DISJUNTORES PRINCIPAL DE 70 A MARCA REFERENCIA: HPL

TODOS REFLETORES DEVERÃO RECEBER CABOS EM BOM ESTADO PARA QUE NÃO OCORRAM PROBLEMAS DE FUNCIONAMENTO NOS MESMOS.

TODOS OS REFLETORES SOLICITADOS DEVERÃO CONTER GARRAS E CABOS DE SEGURANÇA.

#### **MOVING LIGHT**

#### **04 MOVING HEAD SPOT 1200**

EQUIPAMENTO IMPORTADO E PROFISSIONAL. MARCA PARA REFERÊNCIA: DTS, MARTIN, SGM OU SIMILAR.

#### **04 MOVING HEADS BEAM**

EQUIPAMENTO IMPORTADO E PROFISSIONAL. MARCA PARA REFERÊNCIA, MARTIN, DTS, SGM, OU SIMILAR.

#### **01 MÁQUINA DE FUMAÇA**

TENSÃO: BIVOLT POTÊNCIA: 1450 WATTS ACIONAMENTO AUTOMÁTICO E MANUAL COMPATIVEL COM DMX EQUIPAMENTO IMPORTADO E PROFISSIONAL MODELO DE REFERENCIA: PSL OU SIMILAR

#### **TRELIÇAS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
**FUNDART – FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DE ARARAQUARA**  
Rua São Bento, 794 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3332-6574  
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br> E-mail: [fundart.artecultura@gmail.com](mailto:fundart.artecultura@gmail.com)

GRIDE DE TRELIÇAS Q30, Q50 E BOX TRUSS EM ALUMÍNIO: A ESTRUTURA DEVE SER COMPOSTA EM ESTRUTURA MODULAR DE BOX TRUSS, FABRICADA DE ALUMÍNIO LIGA ESTRUTURAL 6351-T6, CONEXÕES DE SOLDA AWS D1.2 E CONEXÕES MECÂNICAS ASTM A325, DEVIDAMENTE COMPROVADO ATRAVÉS DE CERTIFICADOS DO MATERIAL. QUANTIDADE DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO RIDER DO ARTISTA OU TAMANHO DO PALCO.

FECHAMENTO DE PALCO NO FUNDO E LATERAL COM TECIDO PRETO IGNIFUGADO

**ITEM 04 - RIDER DE SOM E LUZ PARA EVENTO MÉDIO PORTE (1.000 PESSOAS)**

NO GERAL, OS EQUIPAMENTOS SERÃO CARACTERIZADOS DE ACORDO COM OS MAPAS E RIDERS FORNECIDOS PELOS ARTISTAS.

PARA O DIMENSIONAMENTO DO SISTEMA DE P.A, A CONTRATADA DEVERÁ DISPOR DE SOFTWARE, ESPECIFICADO PELO FABRICANTE, PARA SIMULAÇÃO ACÚSTICA TRIDIMENSIONAL DA DISPERSÃO SONORA, TOMANDO COMO REFERÊNCIA O TAMANHO DO ESPAÇO, O ESTILO MUSICAL E O PÚBLICO A SER ATENDIDO.

OS EQUIPAMENTOS RELACIONADOS SERVEM COMO REFERÊNCIA PARA AS EMPRESAS, QUE PODERÃO FORNECER EQUIPAMENTOS SIMILARES DESDE QUE APROVADOS PELOS TÉCNICOS RESPONSÁVEIS PELO EVENTO. NÃO SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS DE MARCAS, MODELO OU CONFIGURAÇÃO INFERIOR AO SOLICITADO, **EM CASO DÚVIDA A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR DOCUMENTOS QUE COMPROVEM TAL EQUIVALÊNCIA.**

A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER TODOS OS CABOS, PLUGS, CONEXÕES E ACESSÓRIOS PARA A MONTAGEM LIGAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.

A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER PILHAS E BATERIAS DE BOA QUALIDADE (ALCALINA), NOVAS, PARA OS SISTEMAS SEM FIO PELO PERÍODO DE ENSAIOS E APRESENTAÇÕES DEVENDO SER SUBSTITUÍDAS A CADA APRESENTAÇÃO.

TODOS OS SISTEMAS DE MICROFONES, MONITORAÇÃO E DEMAIS EQUIPAMENTOS SEM FIO DEVEM VIR ACOMPANHADOS COM ANTENAS EXTERNAS, CONSIDERANDO TODA A ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO EVENTO EM UM ÚNICO CONSOLE DE CONTROLE. OS EQUIPAMENTOS DEVEM ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E CONSERVAÇÃO ESTÉTICA SENDO QUE SUBSTITUIÇÕES IMEDIATAS DEVEM SER FEITAS SE HOVER MAU FUNCIONAMENTO DE QUALQUER EQUIPAMENTO.

TODOS OS EQUIPAMENTOS PENDURADOS DEVEM POSSUIR CABOS DE SEGURANÇA INDIVIDUAL.

DEVERÁ ESTAR PREVISTO PARA OS EVENTOS TODOS OS SUPORTES, ESTANTES, PEDESTAIS, TRIPÉS E ADAPTADORES.

TUDO O SISTEMA DE SOM DEVERÁ SER ATERRADO INTERLIGANDO AO PAINEL ELÉTRICO, PARA GARANTIR A SEGURANÇA E PROTEÇÃO CONTRA CHOQUES INDIRETOS DAS PESSOAS QUE UTILIZAM ESPAÇO DESTINADO AO EVENTO, CONFORME DETERMINAÇÃO DA NORMA BRASILEIRA NBR 5419 VIGENTE.

**SISTEMA DE PA**

PA LINE ARRAY, COM SUBWOOFERS, COMPATÍVEL COM AMBIENTE EXTERNOS OU INTERNOS, PARA UM PÚBLICO ESTIMADO DE 1.000 PESSOAS, COSTITUÍDOS COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: CAPAZ DE GERAR 110 DB DE SPL NA CURVA "A" EM TODA ÁREA A SER SONORIZADA; COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 20 HZ - 20KHZ, COM VARIAÇÃO +/- 3DB; VARIAÇÃO DE CAMPO SONORO +/- 3DB;

A QUANTIDADE DE CAIXAS ACÚSTICAS UTILIZADAS NO P.A. SERÁ DIMENSIONADA DE ACORDO COM A MARCA E MODELO, ATRAVÉS DE SOFTWARE DE SIMULAÇÃO ACÚSTICA TRIDIMENSIONAL DE DISPERSÃO SONORA ESPECIFICADA PELO FABRICANTE DO SISTEMA, COM APROVAÇÃO DOS TÉCNICOS DA CONTRATANTE. "CAIXAS PARA "FRONT-FILL", DA MESMA MARCA DO SISTEMA DE P.A.;

MARCAS PARA REFERÊNCIA DO P.A.: MEYER SOUND, D&BAUDIO, K-ARRAY, JBL VERTEC OU VTX, COM AMPLIFICAÇÃO E PROCESSAMENTO INTERNOS OU EXTERNOS.

**CONSOLE:** 01 MESA DE MIXAGEM DIGITAL COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE: 32 CANAIS DE ENTRADA, 24 OMNI OUT.MARCAS E MODELOS DE REFERÊNCIA: YAMAHA QL5 OU SIMILAR. PROCESSADORES DE SOM DE ACORDO COM A ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE DO SISTEMA DE P.A. INSTALADO.

MULTICABO COM VIAS SUFICIENTES PARA A LIGAÇÃO DE TODO O SISTEMA, COM COMPRIMENTO DE 50M DE PARA FOH E FAN-OUT DE 15M PARA MONITOR, PODENDO TRABALHAR (PODENDO SER SUBSTITUÍDO POR SISTEMA WI-FI E IPAD).

02 CDJ PLAYER OU 01 CD PLAYER DUPLO COM LEITURA MP3 E ENTRADA USB;

01 CD PLAYER COM LEITURA MP3 E USB, MODELO PARA REFERÊNCIA: STANTON, PIONEER, NUMARK OU SIMILAR; 01 CLEARCOM HEADSET + POWER SUPPLY + BELT- PACK; ILUMINAÇÃO APROPRIADA PARA MESA E RACKS;

01 NOTEBOOK.

**SISTEMA DE MONITOR MONITORES**

08 MONITORES DE CHÃO DE 1000W DE POTÊNCIA, COM RESPOSTA DE FREQUENCIA ENTRE 60HZ A 16KHZ E VARIAÇÃO MÁXIMA DE +- 3DB; MARCA DE REFERÊNCIA: EAW, MEYER SOUND, JBL, D&B.

02 DRUM-FILL DE 1000W DE POTÊNCIA, COM RESPOSTA DE FREQUENCIA ENTRE 20HZ A 16KHZ E VARIAÇÃO MÁXIMA DE +- 3DB, COM SUBWOOFER 2X18" DE 1600W; MARCA DE REFERÊNCIA: EAW, MEYER SOUND, JBL, D&B OU SIMILAR.

SIDE-FILLS ESTÉREO COM RESPOSTA DE FREQUENCIA ENTRE 20HZ A 16KHZ E VARIAÇÃO MÁXIMA DE +- 3DB, COM SUBWOOFER 2X18" DE 1600W; MARCA DE REFERÊNCIA: EAW, MEYER SOUND, JBL, D&B OU SIMILAR.

01 SISTEMAS COM FIO DE MONITORAÇÃO (IN-EAR) COM 8 VIAS CABOS.

**MICROFONES:**

**03 MICROFONE**

PADRÃO POLAR: CARDÍÓIDE. CÁPSULA: DINÂMICO DE DIAFRAGMA LARGO: MARCA/MODELO PARA REFERÊNCIA: AKG D112, ELECTRO VOICE RE20, SHURE BETA 52 OU SUPERIOR.

**15 MICROFONES PARA VOZ:**

PADRÃO POLAR: CARDÍÓIDE, CAPSULA: DINÂMICO MARCA/MODELO PARA REFERÊNCIA: SHURE SM58 OU SUPERIOR.

**02 MICROFONES PARA VOZ:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
**FUNDART – FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DE ARARAQUARA**  
Rua São Bento, 794 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3332-6574  
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br> E-mail: [fundart.artecultura@gmail.com](mailto:fundart.artecultura@gmail.com)

PADRÃO POLAR: SUPERCARDÍOIDE, CAPSULA: DINÂMICO MARCA/MODELO PARA REFERÊNCIA: SHURE BETA58 OU SUPERIOR.

**04 MICROFONES PARA VOZ:**

PADRÃO POLAR: CARDÍOIDE, CAPSULA: À CONDENSADORMARCA/MODELO PARA REFERÊNCIA: NEUMANN KMS 105, SHURE BETA 87 OU SUPERIOR.

**10 MICROFONES PARA INSTRUMENTOS:**

PADRÃO POLAR: CARDÍOIDE, CAPSULA: DINÂMICO MARCA/MODELO PARA REFERÊNCIA: SHURE SM57 OU SUPERIOR.

**02 MICROFONES PARA INSTRUMENTOS:**

PADRÃO POLAR: SUPERCARDÍOIDE, CAPSULA: DINÂMICO MARCA/MODELO PARA REFERÊNCIA: SHURE BETA57 OU SUPERIOR.

**08 MICROFONES PARA INSTRUMENTOS:**

TIPO DE MICROFONE: CONDENSADOR (ELETRETO). PADRÃO POLAR: CARDÍOIDE. COM CLIP PARA INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO E SOPRO.

MARCA/MODELO PARA REFERÊNCIA: SHURE BETA 98D / S OU SIMILAR.

**08 MICROFONES PARA INSTRUMENTOS:**

TIPO DE MICROFONE: CONDENSADOR (ELETRETO). PADRÃO POLAR: CARDÍOIDE. COM CLIP PARA INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO, CORDAS E SOPRO. MARCA/MODELO PARA REFERÊNCIA: DPA 4099 OU SUPERIOR.

**06 MICROFONES**

TIPO DE MICROFONE: CONDENSADOR

PADRÃO POLAR: CARDÍOIDE, SENSIBILIDADE AJUSTAVEL

MARCA/MODELO PARA REFERÊNCIA: SHURE SM 81, Electrovoice RE200, Neumann KM 184 – LC OU SUPERIOR.

**04 MICROFONES**

PADRÕES POLARES: COM CHAVEAMENTO E DIAFRAGMA LARGO SENSIBILIDADE AJUSTAVEL. MARCA/MODELO PARA REFERÊNCIA: AKG C414 OU SUPERIOR

**04 MICROFONES**

CARACTERÍSTICA DIRECIONAL: CARDÍOIDE. DIAFRAGMA LARGO MARCA/MODELO PARA REFERÊNCIA: AKG C3000 OU SUPERIOR

**04 MICROFONES**

MICROFONE DE CONTATO

CONDENSADOR. COM CABO ADAPTADOR PARA CABO XLR MARCA/MODELO PARA REFERÊNCIA: AKG C 411 L OU SIMILAR.

**06 MICROFONES**

PADRAO POLAR: CARDIOIDE, DINAMICO MARCA/MODELO PARA REFERÊNCIA: SENNHEIZER E604, E609, E904 COM CLIP SHURE BETA 56 OU SUPERIOR.

**06 MICROFONES**

PADRAO POLAR CARDIOIDE.DINAMICO, COM FILTRO HPF MARCA/MODELO PARA REFERÊNCIA: SENNHEIZER MD421 OU SUPERIOR.

**04 MICROFONES**

PADRÕES POLARES: CARDÍOIDE. CONDENSADOR MARCA/MODELO PARA REFERÊNCIA: AKG C519 OU SIMILAR.

**04 MICROFONES SEM FIO (BASTÃO)**

SISTEMA MICROFONE SEM FIO.

PADRÃO POLAR: CARDÍOIDE, CAPSULA: DINÂMICO UHF SISTEMA SEM FIO.FREQUENCIA: AJUSTAVEL

TODOS OS EQUIPAMENTOS COM PILHAS E BATERIAS DE QUALIDADE E NOVAS. MARCA PARA REFERÊNCIA:SHURE SISTEMAS DE TRANSMISSÃO SEM FIO UHF/SM58 OU SUPERIOR.

**02 MICROFONES SEM FIO (HEAD SET)**

SISTEMA MICROFONE SEM FIO. UHF SISTEMA SEM FIO. FREQUENCIA: AJUSTAVEL TODOS OS EQUIPAMENTOS COM PILHAS E BATERIAS DE QUALIDADE E NOVAS. MARCA PARA REFERÊNCIA:SHURE SISTEMAS DE TRANSMISSÃO SEM FIO UHF/SM58 OU SUPERIOR.

**BACKLINE**

**02 AMPLIFICADORES PARA GUITARRA:** MARCA PARA REFERENCIA, FENDER, MARSHALL LANEY OU SUPERIOR.

**01 AMPLIFICADOR PARA CONTRABAIXO:** 01 COMBO OU CABEÇOTE COM 01 CAIXA 4X10" E 01 CAIXA 1X15" OU 8X10" MARCA PARA REFERENCIA: AMPEG SVT 3, GALLIEN KRUEGER, HARTKE OU SUPERIOR.

**BATERIA COMPLETA** CONTENDO: 1 BUMBO 22", 1 CAIXA 14", 2 TONS 12" E 13", 1 SURDO 16", COM PELES NOVAS, 03 ESTANTES PARA PRATOS, FERRAGENS COMPLETAS, 01 BANCO, 01 PEDAL DE BUMBO, PELES RESERVA. MARCA PARA REFERENCIA: YAMAHA, GRETSCHE, PEARL OU SIMILAR. 01 TAPETE PARA BATERIA 3MX3M.

PRATICAVEIS TELESCOPICOS 2MX1M.

**ACESSÓRIOS**

PEDESTAIS DE MICROFONES CLIP E GUARRAS E TAMANHOS DIVERSOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO RIDER;

08 DIRECT BOX ATIVOS MARCA PARA REFERENCIA: COUNTRYMAN, BSS, WHIRLWIND OU SIMILAR.

08 DIRECT BOX PASSIVOS MARCA PARA REFERÊNCIA: COUNTRYMAN, BSS, WHIRLWIND OU SIMILAR.

**LUZ**

**COSOLE:**

CONSOLE DE CONTROLE DMX DIGITAL COM:

4 UNIVERSOS DMX, 2048 CANAIS;

240 CANAIS PARA MIXER DE DIMMER; MONITOR DE 8' COLORIDO;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
**FUNDART – FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DE ARARAQUARA**  
Rua São Bento, 794 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3332-6574  
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br> E-mail: [fundart.artecultura@gmail.com](mailto:fundart.artecultura@gmail.com)

NOVO SISTEMA DE ARQUIVO DE CACHE;  
10 MASTER PLAYBACKS MIXANDO 300 MEMÓRIAS, CHASES OU CUE LISTS SHAPE GENERATOR PARA CRIAÇÃO INSTANTÂNEA DE MODELOS E EFEITOS CONEXÃO USB.

#### **DIMMER**

24 CANAIS DE DIMMER COM SINAL DMX 512 COM 04 KW POR CANAL,  
DEMÚLTIPLEXADO, PROTEÇÃO POR DISJUNTORES, FILTRO DE RF POR CANAL E VENTILAÇÃO FORÇADA.  
MARCA DE REFERENCIA: STAR, HPL.

#### **ACESSÓRIOS**

MULTICABOS, GELATINAS, FILTROS E TODOS OS DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O BOM DESEMPENHO DO SISTEMA.

CABOS DE SINAL E A/C DE MODO A ATENDER TODO EQUIPAMENTO SOLICITADO E AS DISTÂNCIAS ENVOLVIDAS.

SISTEMAS DE FIAÇÃO (SINAL A A/C) PARA INTERLIGAÇÃO DAS VARAS.

MÓDULOS MAIN POWER DIMENSIONADOS E CAIXAS DE DISTRIBUIÇÃO DE AC PARA TODOS OS SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO.

KIT DE CABOS PARA ENERGIZAR PONTOS NAS VARAS EM 110V E 220V COM IDENTIFICAÇÃO CLARA E VISÍVEL.

#### **REFLETORES**

10 STROBO LED DMX AUTO RGBW 1000W BIVOLT MARCA/MODELO PARA REFERÊNCIA: Skypix, Atomic

14 REFLETOR DE PAR LED 18X18W RGBWA+UV MARCA/MODELO PARA REFERÊNCIA: Infinity, Exell

10 LED SPOT COB COM BANDOOR MARCA/MODELO PARA REFERÊNCIA: Briwax, Star

08 ELIPSOIDAL 575W DE 30° A 50° MARCA/MODELO PARA REFERÊNCIA: ETC

02 MINI BRUTE LED 4 X 100W BRANCO QUENTE MARCA/MODELO PARA REFERÊNCIA: RC-400, Skypix, Hb Light

01 PROPOWER COM 12 SAIDAS, COM 12 DISJUNTORES SEPARADOS POR CANAL

25A 3 DISJUNTORES PRINCIPAL DE 70 A MARCA REFERENCIA: HPL

TODOS REFLETORES DEVERÃO RECEBER CABOS EM BOM ESTADO PARA QUE NÃO OCORRAM PROBLEMAS DE FUNCIONAMENTO NOS MESMOS.

TODOS OS REFLETORES SOLICITADOS DEVERÃO CONTER GARRAS E CABOS DE SEGURANÇA.

#### **MOVING LIGHT**

##### **04 MOVING HEAD SPOT 1200.**

EQUIPAMENTO IMPORTADO E PROFISSIONAL. MARCA PARA REFERÊNCIA: DTS, MARTIN, SGM OU SIMILAR.

##### **04 MOVING HEADS BEAM**

EQUIPAMENTO IMPORTADO E PROFISSIONAL. MARCA PARA REFERÊNCIA, MARTIN, DTS, SGM, OU SIMILAR.

##### **01 MÁQUINAS DE FUMAÇA**

TENSÃO: BIVOLT POTÊNCIA: 1450 WATTS ACIONAMENTO AUTOMÁTICO E MANUAL COMPATÍVEL COM DMX EQUIPAMENTO IMPORTADO E PROFISSIONAL MODELO DE REFERENCIA: PSL OU SIMILAR

#### **ACESSÓRIOS**

MULTICABOS E TODOS OS DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O BOM DESEMPENHO DO SISTEMA. CABOS DE SINAL E A/C DE MODO A ATENDER TODO EQUIPAMENTO SOLICITADO E AS DISTÂNCIAS ENVOLVIDAS. SISTEMAS DE FIAÇÃO (SINAL A A/C) PARA INTERLIGAÇÃO DAS VARAS.

MÓDULOS MAIN POWER DIMENSIONADOS E CAIXAS DE DISTRIBUIÇÃO DE AC PARA TODOS OS SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO. KIT DE CABOS PARA ENERGIZAR PONTOS NAS VARAS EM 110V E 220V COM IDENTIFICAÇÃO CLARA E VISÍVEL.

#### **TRELIÇAS**

GRIDE DE TRELIÇAS Q30, Q50 E BOX TRUSS EM ALUMÍNIO QUANTIDADE DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO RIDER DO ARTISTA OU TAMANHO DO PALCO. FECHAMENTO DE PALCO NO FUNDO E LATERAL COM TECIDO PRETO IGNIFUGADO

#### **ITEM 05 - RIDER DE SOM E LUZ PARA EVENTO MÉDIO PORTE (600 PESSOAS)**

NO GERAL, OS EQUIPAMENTOS SERÃO CARACTERIZADOS DE ACORDO COM OS MAPAS E RIDERS FORNECIDOS PELOS ARTISTAS. PARA O DIMENSIONAMENTO DO SISTEMA DE P.A, A CONTRATADA DEVERÁ DISPOR DE SOFTWARE, ESPECIFICADO PELO FABRICANTE, PARA SIMULAÇÃO ACÚSTICA TRIDIMENSIONAL DA DISPERSÃO SONORA, TOMANDO COMO REFERÊNCIA O TAMANHO DO ESPAÇO, O ESTILO MUSICAL E O PÚBLICO A SER ATENDIDO.

OS EQUIPAMENTOS RELACIONADOS SERVEM COMO REFERÊNCIA PARA AS EMPRESAS, QUE PODERÃO FORNECER EQUIPAMENTOS SIMILARES DESDE QUE APROVADOS PELOS TÉCNICOS RESPONSÁVEIS PELO EVENTO. NÃO SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS DE MARCAS, MODELO OU CONFIGURAÇÃO INFERIOR AO SOLICITADO, **EM CASO DÚVIDA A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR DOCUMENTOS QUE COMPROVEM TAL EQUIVALÊNCIA.**

A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER TODOS OS CABOS, PLUGS, CONEXÕES E ACESSÓRIOS PARA A MONTAGEM LIGAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.

A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER PILHAS E BATERIAS DE BOA QUALIDADE (ALCALINA), NOVAS, PARA OS SISTEMAS SEM FIO PELO PERÍODO DE ENSAIOS E APRESENTAÇÕES DEVENDO SER SUBSTITUÍDAS A CADA APRESENTAÇÃO.

TODOS OS SISTEMAS DE MICROFONES, MONITORAÇÃO E DEMAIS EQUIPAMENTOS SEM FIO DEVEM VIR ACOMPANHADOS COM ANTENAS EXTERNAS, CONSIDERANDO

TODA A ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO EVENTO EM UM ÚNICO CONSOLE DE CONTROLE.

OS EQUIPAMENTOS DEVEM ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E CONSERVAÇÃO ESTÉTICA SENDO QUE SUBSTITUIÇÕES IMEDIATAS DEVEM SER FEITAS SE HOUVER MAU FUNCIONAMENTO DE QUALQUER EQUIPAMENTO.

TODOS OS EQUIPAMENTOS PENDURADOS DEVEM POSSUIR CABOS DE SEGURANÇA INDIVIDUAL.

DEVERÁ ESTAR PREVISTO PARA OS EVENTOS TODOS OS SUPORTES, ESTANTES, PEDESTAIS, TRIPÉS E ADAPTADORES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
**FUNDART – FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DE ARARAQUARA**  
Rua São Bento, 794 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3332-6574  
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br> E-mail: [fundart.artecultura@gmail.com](mailto:fundart.artecultura@gmail.com)

TODO O SISTEMA DE SOM DEVERÁ SER ATERRADO INTERLIGANDO AO PAINEL ELÉTRICO, PARA GARANTIR A SEGURANÇA E PROTEÇÃO CONTRA CHOQUES INDIRETOS DAS PESSOAS QUE UTILIZAM ESPAÇO DESTINADO AO EVENTO, CONFORME DETERMINAÇÃO DA NORMA BRASILEIRA NBR 5419 VIGENTE.

**SISTEMA DE PA**

PA LINE ARRAY, COM SUBWOOFERS, COMPATÍVEL COM AMBIENTE EXTERNOS OU INTERNOS, PARA UM PÚBLICO ESTIMADO DE 600 PESSOAS, COSTITUÍDOS COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: CAPAZ DE GERAR 110 DB DE SPL NA CURVA "A" EM TODA ÁREA A SER SONORIZADA; COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 20 HZ - 20KHZ, COM VARIAÇÃO +/- 3DB; VARIAÇÃO DE CAMPO SONORO +/- 3DB;

A QUANTIDADE DE CAIXAS ACÚSTICAS UTILIZADAS NO P.A. SERÁ DIMENSIONADA DE ACORDO COM A MARCA E MODELO, ATRAVÉS DE SOFTWARE DE SIMULAÇÃO ACÚSTICA TRIDIMENSIONAL DE DISPERSÃO SONORA ESPECIFICADA PELO FABRICANTE DO SISTEMA, COM APROVAÇÃO DOS TÉCNICOS DA CONTRATANTE. "CAIXAS PARA "FRONT-FILL", DA MESMA MARCA DO SISTEMA DE P.A.;

MARCAS PARA REFERÊNCIA DO P.A.: MEYER SOUND, D&BAUDIO, K-ARRAY, JBL VERTEC OU VTX, COM AMPLIFICAÇÃO E PROCESSAMENTO INTERNOS OU EXTERNOS.

**CONSOLE:** 01 MESA DE MIXAGEM DIGITAL COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE: 32 CANAIS DE ENTRADA, 24 OMNI OUT MARCAS E MODELOS DE REFERÊNCIA: YAMAHA QL5 OU SIMILAR.

PROCESSADORES DE SOM DE ACORDO COM A ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE DO SISTEMA DE P.A. INSTALADO.

MULTICABO COM VIAS SUFICIENTES PARA A LIGAÇÃO DE TODO O SISTEMA, COM COMPRIMENTO DE 50M DE PARA FOH E FAN-OUT DE 15M PARA MONITOR, PODENDO TRABALHAR (PODENDO SER SUBSTITUÍDO POR SISTEMA WI-FI E IPAD).

02 CDJ PLAYER OU 01 CD PLAYER DUPLO COM LEITURA MP3 E ENTRADA USB;

01 CD PLAYER COM LEITURA MP3 E USB, MODELO PARA REFERÊNCIA: STANTON, PIONEER, NUMARK OU SIMILAR;

01 NOTEBOOK.

**SISTEMA DE MONITOR MONITORES**

06 MONITORES DE CHÃO DE 1000W DE POTÊNCIA, COM RESPOSTA DE FREQUENCIA ENTRE 60HZ A 16KHZ E VARIAÇÃO MÁXIMA DE +/- 3DB;

MARCA DE REFERÊNCIA: EAW, MEYER SOUND, JBL, D&B.

01 DRUM-FILL DE 1000W DE POTÊNCIA, COM RESPOSTA DE FREQUENCIA ENTRE 20HZ A 16KHZ E VARIAÇÃO MÁXIMA DE +/- 3DB, COM SUBWOOFER 2X18" DE 1600W; MARCA DE REFERÊNCIA: EAW, MEYER SOUND, JBL, D&B OU SIMILAR.

SIDE-FILLS ESTÉREO COM RESPOSTA DE FREQUENCIA ENTRE 20HZ A 16KHZ E VARIAÇÃO MÁXIMA DE +/- 3DB, COM SUBWOOFER 2X18" DE 1600W; MARCA DE REFERÊNCIA: EAW, MEYER SOUND, JBL, D&B OU SIMILAR.

01 SISTEMAS COM FIO DE MONITORAÇÃO (IN-EAR) COM 8 VIAS CABOS

**MICROFONES:**

**03 MICROFONE**

PADRÃO POLAR: CARDIÓIDE. CÁPSULA: DINÂMICO DE DIAFRAGMA LARGO: MARCA/MODELO PARA REFERÊNCIA: AKG D112, ELECTRO VOICE RE20, SHURE BETA 52 OU SUPERIOR.

**15 MICROFONES PARA VOZ:**

PADRÃO POLAR: CARDIÓIDE, CAPSULA: DINÂMICO MARCA/MODELO PARA REFERÊNCIA: SHURE SM58 OU SUPERIOR.

**02 MICROFONES PARA VOZ:**

PADRÃO POLAR: SUPERCARDIÓIDE, CAPSULA: DINÂMICO MARCA/MODELO PARA REFERÊNCIA: SHURE BETA58 OU SUPERIOR.

**02 MICROFONES PARA VOZ:**

PADRÃO POLAR: CARDIÓIDE, CAPSULA: À CONDENSADOR MARCA/MODELO PARA REFERÊNCIA: NEUMANN KMS 105, SHURE BETA 87 OU SUPERIOR.

**08 MICROFONES PARA INSTRUMENTOS:**

PADRÃO POLAR: CARDIÓIDE, CAPSULA: DINÂMICO MARCA/MODELO PARA REFERÊNCIA: SHURE SM57 OU SUPERIOR.

**02 MICROFONES PARA INSTRUMENTOS:**

PADRÃO POLAR: SUPERCARDIÓIDE, CAPSULA: DINÂMICO MARCA/MODELO PARA REFERÊNCIA: SHURE BETA57 OU SUPERIOR.

**04 MICROFONES PARA INSTRUMENTOS:**

TIPO DE MICROFONE: CONDENSADOR (ELETRETO). PADRÃO POLAR: CARDIÓIDE. COM CLIP PARA INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO E SOPRO.

MARCA/MODELO PARA REFERÊNCIA: SHURE BETA 98D / S OU SIMILAR.

**04 MICROFONES PARA INSTRUMENTOS:**

TIPO DE MICROFONE: CONDENSADOR (ELETRETO). PADRÃO POLAR: CARDIÓIDE. COM CLIP PARA INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO, CORDAS E SOPRO. MARCA/MODELO PARA REFERÊNCIA: DPA 4099 OU SUPERIOR.

**06 MICROFONES**

TIPO DE MICROFONE: CONDENSADOR

PADRÃO POLAR: CARDIÓIDE, SENSIBILIDADE AJUSTAVEL MARCA/MODELO PARA REFERÊNCIA: SHURE SM 81, Electrovoice RE200, Neumann KM 184 – LC OU SUPERIOR.

**04 MICROFONES**

PADRÕES POLARES: COM CHAVEAMENTO E DIAFRAGMA LARGO SENSIBILIDADE AJUSTAVEL. MARCA/MODELO PARA REFERÊNCIA: AKG C414 OU SUPERIOR

**04 MICROFONES**

CARACTERÍSTICA DIRECIONAL: CARDIÓIDE. DIAFRAGMA LARGO MARCA/MODELO PARA REFERÊNCIA: AKG C3000 OU SUPERIOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
**FUNDART – FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DE ARARAQUARA**  
Rua São Bento, 794 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3332-6574  
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br> E-mail: [fundart.artecultura@gmail.com](mailto:fundart.artecultura@gmail.com)

#### **04 MICROFONES**

MICROFONE DE CONTATO  
CONDENSADOR. COM CABO ADAPTADOR PARA CABO XLR MARCA/MODELO PARA REFERÊNCIA: AKG C 411 L OU SIMILAR.

#### **06 MICROFONES**

PADRAO POLAR: CARDIOIDE, DINAMICO  
MARCA/MODELO PARA REFERÊNCIA: SENNHEIZER E604, E609, E904 COM CLIP SHURE BETA 56 OU SUPERIOR.

#### **06 MICROFONES**

PADRAO POLAR CARDIOIDE.DINAMICO, COM FILTRO HPF MARCA/MODELO PARA REFERÊNCIA: SENNHEIZER MD421 OU SUPERIOR

#### **04 MICROFONES**

PADRÕES POLARES: CARDIÓIDE. CONDENSADOR MARCA/MODELO PARA REFERÊNCIA: AKG C519 OU SIMILAR.

#### **04 MICROFONES SEM FIO (BASTÃO)**

SISTEMA MICROFONE SEM FIO.

PADRÃO POLAR: CARDIÓIDE, CAPSULA: DINÂMICO UHF SISTEMA SEM FIO.

FREQUENCIA: AJUSTAVEL

TODOS OS EQUIPAMENTOS COM PILHAS E BATERIAS DE QUALIDADE E NOVAS. MARCA PARA REFERÊNCIA:SHURE SISTEMAS DE TRANSMISSÃO SEM FIO UHF/SM58 OU SUPERIOR.

#### **02 MICROFONES SEM FIO (HEAD SET)**

SISTEMA MICROFONE SEM FIO. UHF SISTEMA SEM FIO. FREQUENCIA: AJUSTAVEL

TODOS OS EQUIPAMENTOS COM PILHAS E BATERIAS DE QUALIDADE E NOVAS. MARCA PARA REFERÊNCIA:SHURE SISTEMAS DE TRANSMISSÃO SEM FIO UHF/SM58 OU SUPERIOR.

#### **BACKLINE**

##### **02 AMPLIFICADORES PARA GUITARRA:**

MARCA PARA REFERENCIA, FENDER, MARSHALL LANEY OU SUPERIOR.

**01 AMPLIFICADOR PARA CONTRABAIXO:** 01 COMBO OU CABEÇOTE COM 01 CAIXA 4X10" E 01 CAIXA 1X15" OU 8X10" MARCA PARA REFERENCIA: AMPEG SVT 3, GALLIEN KRUEGER, HARTKE OU SUPERIOR.

**BATERIA COMPLETA** CONTENDO: 1 BUMBO 22", 1 CAIXA 14", 2 TONS 12" E

13", 1 SURDO 16", COM PELES NOVAS, 03 ESTANTES PARA PRATOS, FERRAGENS COMPLETAS, 01 BANCO, 01 PEDAL DE BUMBO, PELES RESERVA.

MARCA PARA REFERENCIA: YAMAHA, GRETSCHE, PEARL OU SIMILAR. – 01 TAPETE PARA BATERIA 3MX3M.

PRATICAVEIS TELESCOPICOS 2MX1M.

#### **ACESSÓRIOS**

PEDESTAIS DE MICROFONES CLIP E GUARRAS E TAMAÑOS DIVERSOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE O RIDER

08 DIRECT BOX ATIVOS

MARCA PARA REFERENCIA: COUNTRYMAN, BSS, WHIRLWIND OU SIMILAR 08 DIRECT BOX PASSIVOS

MARCA PARA REFERÊNCIA: COUNTRYMAN, BSS, WHIRLWIND OU SIMILAR.

#### **LUZ**

CONSOLE DE CONTROLE DMX DIGITAL COM:

4 UNIVERSOS DMX, 2048 CANAIS

240 CANAIS PARA MIXER DE DIMMER MONITOR DE 8' COLORIDO

NOVO SISTEMA DE ARQUIVO DE CACHE

10 MASTER PLAYBACKS MIXANDO 300 MEMÓRIAS, CHASES OU CUE LISTS SHAPE GENERATOR PARA CRIAÇÃO INSTANTÂNEA DE MODELOS E EFEITOS CONEXÃO USB MARCA REFERENCIA: AVOLITES

#### **DIMMER**

12 CANAIS DE DIMMER COM SINAL DMX 512 COM 04 KW POR CANAL,

DEMULPLEXADO, PROTEÇÃO POR DISJUNTORES, FILTRO DE RF POR CANAL E VENTILAÇÃO FORÇADA.

MARCA DE REFERENCIA: STAR, HPL.

#### **ACESSÓRIOS**

MULTICABOS,GELATINAS, FILTROS E TODOS OS DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O BOM DESEMPENHO DO SISTEMA.

CABOS DE SINAL E A/C DE MODO A ATENDER TODO EQUIPAMENTO SOLICITADO E AS DISTÂNCIAS ENVOLVIDAS. SISTEMAS DE FIAÇÃO (SINAL A A/C) PARA INTERLIGAÇÃO DAS VARAS.

MÓDULOS MAIN POWER DIMENSIONADOS E CAIXAS DE DISTRIBUIÇÃO DE AC PARA TODOS OS SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO. KIT DE CABOS PARA ENERGIZAR PONTOS NAS VARAS EM 110V E 220V COM IDENTIFICAÇÃO CLARA E VISÍVEL.

#### **REFLETORES**

12 REFLETOR DE PAR LED 18X18W RGBWA+UV MARCA/MODELO PARA REFERÊNCIA: Infinity, Exell

10 LED SPOT COB COM BANDOOR MARCA/MODELO PARA REFERÊNCIA: Briwax, Star

04 ELIPSOIDAL 575W DE 30º A 50º MARCA/MODELO PARA REFERÊNCIA: ETC

02 MINI BRUTE LED 4 X 100W BRANCO QUENTE MARCA/MODELO PARA REFERÊNCIA: RC-400, Skypix, Hb Light

01 PROPOWER COM 12 SAIDAS, COM 12 DISJUNTORES SEPARADOS POR CANAL

25 A 3 DISJUNTORES PRINCIPAL DE 70 A MARCA REFERENCIA: HPL

TODOS REFLETORES DEVERÃO RECEBER CABOS EM BOM ESTADO PARA QUE NÃO OCORRAM PROBLEMAS DE FUNCIONAMENTO NOS MESMOS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
**FUNDART – FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DE ARARAQUARA**  
Rua São Bento, 794 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3332-6574  
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br> E-mail: [fundart.artecultura@gmail.com](mailto:fundart.artecultura@gmail.com)

TODOS OS REFLETORES SOLICITADOS DEVERÃO CONTER GARRAS E CABOS DE SEGURANÇA. SISTEMA DE MULTICABOS E CABEAMENTO PARA INTERLIGAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.

#### **MOVING LIGHT**

##### **06 MOVING HEADS BEAM**

EQUIPAMENTO IMPORTADO E PROFISSIONAL. MARCA PARA REFERÊNCIA, MARTIN, DTS, SGM, OU SIMILAR.

##### **01 MÁQUINAS DE FUMAÇA**

TENSÃO: BIVOLT POTÊNCIA: 1450 WATTS ACIONAMENTO AUTOMÁTICO E MANUAL COMPATÍVEL COM DMX MODELO DE REFERÊNCIA: PSL OU SIMILAR

#### **TRELIÇAS**

GRIDE DE TRELIÇAS Q30, Q50 E BOX TRUSS EM ALUMÍNIO: A ESTRUTURA DEVE SER COMPOSTA EM ESTRUTURA MODULAR DE BOX TRUSS, FABRICADA DE ALUMÍNIO LIGA ESTRUTURAL 6351-T6, CONEXÕES DE SOLDA AWS D1.2 E CONEXÕES MECÂNICAS ASTM A325, DEVIDAMENTE COMPROVADO ATRAVÉS DE CERTIFICADOS DO MATERIAL. QUANTIDADE DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO RIDER DO ARTISTA OU TAMANHO DO PALCO. FECHAMENTO DE PALCO NO FUNDO E LATERAL COM TECIDO PRETO IGNIFUGADO

#### **ITEM 06 – RIDER DE SOM E LUZ PARA EVENTO PEQUENO PORTE (300 PESSOAS)**

NO GERAL, OS EQUIPAMENTOS SERÃO CARACTERIZADOS DE ACORDO COM OS MAPAS E RIDERS FORNECIDOS PELOS ARTISTAS.

PARA O DIMENSIONAMENTO DO SISTEMA DE P.A, A CONTRATADA DEVERÁ DISPOR DE SOFTWARE, ESPECIFICADO PELO FABRICANTE, PARA SIMULAÇÃO ACÚSTICA TRIDIMENSIONAL DA DISPERSÃO SONORA, TOMANDO COMO REFERÊNCIA O TAMANHO DO ESPAÇO, O ESTILO MUSICAL E O PÚBLICO A SER ATENDIDO.

OS EQUIPAMENTOS RELACIONADOS SERVEM COMO REFERÊNCIA PARA AS EMPRESAS, QUE PODERÃO FORNECER EQUIPAMENTOS SIMILARES DESDE QUE APROVADOS PELOS TÉCNICOS RESPONSÁVEIS PELO EVENTO. NÃO SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS DE MARCAS, MODELO OU CONFIGURAÇÃO INFERIOR AO SOLICITADO, **EM CASO DÚVIDA A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR DOCUMENTOS QUE COMPROVEM TAL EQUIVALÊNCIA.**

A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER TODOS OS CABOS, PLUGS, CONEXÕES E ACESSÓRIOS PARA A MONTAGEM LIGAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.

A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER PILHAS E BATERIAS DE BOA QUALIDADE (ALCALINA), NOVAS, PARA OS SISTEMAS SEM FIO PELO PERÍODO DE ENSAIOS E APRESENTAÇÕES DEVENDO SER SUBSTITUÍDAS A CADA APRESENTAÇÃO.

TODOS OS SISTEMAS DE MICROFONES, MONITORAÇÃO E DEMAIS EQUIPAMENTOS SEM FIO DEVEM VIR ACOMPANHADOS COM ANTENAS EXTERNAS, CONSIDERANDO TODA A ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO EVENTO EM UM ÚNICO CONSOLE DE CONTROLE.

OS EQUIPAMENTOS DEVEM ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E CONSERVAÇÃO ESTÉTICA SENDO QUE SUBSTITUIÇÕES IMEDIATAS DEVEM SER FEITAS SE HOVER MAU FUNCIONAMENTO DE QUALQUER EQUIPAMENTO.

TODOS OS EQUIPAMENTOS PENDURADOS DEVEM POSSUIR CABOS DE SEGURANÇA INDIVIDUAL.

DEVERÁ ESTAR PREVISTO PARA OS EVENTOS TODOS OS SUPORTES, ESTANTES, PEDESTAIS, TRIPÉS E ADAPTADORES.

TUDO O SISTEMA DE SOM DEVERÁ SER ATERRADO INTERLIGANDO AO PAINEL ELÉTRICO, PARA GARANTIR A SEGURANÇA E PROTEÇÃO CONTRA CHOQUES INDIRETOS DAS PESSOAS QUE UTILIZAM ESPAÇO DESTINADO AO EVENTO, CONFORME DETERMINAÇÃO DA NORMA BRASILEIRA NBR 5419 VIGENTE.

#### **SISTEMA DE P.A**

SISTEMA DE P.A. CONSTITUÍDO COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES:

04 CAIXAS TIPO POINT SOURCE, INSTALADAS EM PEDESTAL, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 600W CADA;

02 CAIXAS DE SUBGRAVE COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1000W CADA; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DO SISTEMA: 20 HZ - 20KHZ, COM VARIAÇÃO +/- 3DB;

MARCAS PARA REFERÊNCIA: K-ARRAY, MACKIE, QSC OU JBL COM AMPLIFICAÇÃO E PROCESSAMENTO INTERNOS OU EXTERNOS.

#### **CONSOLE**

01 MESA DE MIXAGEM DIGITAL COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE: 16 CANAIS DE ENTRADA, 4 OMNI OUT, 4 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO TOTALMENTE PARAMÉTRICA, COM POSSIBILIDADE DE GRUPOS DE MUTE E FADERS;

MARCAS E MODELOS DE REFERÊNCIA: YAMAHA QL1 OU SUPERIOR.

#### **PERIFÉRICOS**

01 CD PLAYER, LEITOR DE CD DE ÁUDIO E MP3 OU NOTEBOOK.

#### **MONITORES**

06 MONITORES TIPO 1X12" + DRIVER 400W

MARCA PARA REFERÊNCIA: EAW, FZ, EV, CLAIR, JBL OU SIMILAR.

#### **ELÉTRICA E CABOS**

CABOS NECESSÁRIOS PRA TODA LIGAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, MICROFONES E INSTRUMENTOS; 05 PONTOS DE RÉGUA DE TOMADAS NO PALCO 127 V.

#### **MICROFONES 02 MICROFONE**

PADRÃO POLAR: CARDIÓIDE. CÁPSULA: DINÂMICO DE DIAFRAGMA LARGO: MARCA/MODELO PARA REFERÊNCIA: AKG D112, ELECTRO VOICE RE20, SHURE BETA 52 OU SUPERIOR.

#### **08 MICROFONES PARA VOZ:**

PADRÃO POLAR: CARDIÓIDE, CAPSULA: DINÂMICO MARCA/MODELO PARA REFERÊNCIA: SHURE SM58 OU SUPERIOR.

#### **01 MICROFONES PARA VOZ:**

PADRÃO POLAR: SUPERCARDIÓIDE, CAPSULA: DINÂMICO MARCA/MODELO PARA REFERÊNCIA: SHURE BETA58 OU SUPERIOR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
**FUNDART – FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DE ARARAQUARA**  
Rua São Bento, 794 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3332-6574  
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br> E-mail: [fundart.artecultura@gmail.com](mailto:fundart.artecultura@gmail.com)

**08 MICROFONES PARA INSTRUMENTOS:**

PADRÃO POLAR: CARDIÓIDE, CAPSULA: DINÂMICO MARCA/MODELO PARA REFERÊNCIA: SHURE SM57 OU SUPERIOR.

**02 MICROFONES PARA INSTRUMENTOS:**

PADRÃO POLAR: SUPERCARDIÓIDE, CAPSULA: DINÂMICO MARCA/MODELO PARA REFERÊNCIA: SHURE BETA57 OU SUPERIOR.

**04 MICROFONES**

TIPO DE MICROFONE: CONDENSADOR

PADRÃO POLAR: CARDIÓIDE, SENSIBILIDADE AJUSTAVEL

MARCA/MODELO PARA REFERÊNCIA: SHURE SM 81, Electrovoice RE200, Neumann KM 184 – LC OU SUPERIOR.

**04 MICROFONES**

PADRAO POLAR: CARDIOIDE, DINAMICO MARCA/MODELO PARA REFERÊNCIA: SENNHEIZER E604, E609, E904 COM CLIP SHURE BETA 56 OU SUPERIOR.

**MICROFONES**

PADRÕES POLARES: CARDIÓIDE. CONDENSADOR MARCA/MODELO PARA REFERÊNCIA: AKG C519 OU SIMILAR.

**MICROFONES SEM FIO (BASTÃO)**

SISTEMA MICROFONE SEM FIO.

PADRÃO POLAR: CARDIÓIDE, CAPSULA: DINÂMICO UHF SISTEMA SEM FIO.

FREQUENCIA: AJUSTAVEL

TODOS OS EQUIPAMENTOS COM PILHAS E BATERIAS DE QUALIDADE E NOVAS. MARCA PARA REFERÊNCIA:SHURE SISTEMAS DE TRANSMISSÃO SEM FIO UHF/SM58 OU SUPERIOR.

**02 MICROFONES SEM FIO (HEAD SET)**

SISTEMA MICROFONE SEM FIO. UHF SISTEMA SEM FIO.

FREQUENCIA: AJUSTAVEL

TODOS OS EQUIPAMENTOS COM PILHAS E BATERIAS DE QUALIDADE E NOVAS. MARCA PARA REFERÊNCIA:SHURE SISTEMAS DE TRANSMISSÃO SEM FIO UHF/SM58 OU SUPERIOR.

**BACKLINE**

**01 AMPLIFICADORES PARA GUITARRA:**

MARCA PARA REFERENCIA, FENDER, MARSHALL LANEY OU SUPERIOR.

**01 AMPLIFICADOR PARA CONTRABAIXO:** 01 COMBO OU CABEÇOTE COM 01 CAIXA 4X10" E 01 CAIXA 1X15" OU 8X10"

MARCA PARA REFERENCIA: AMPEG SVT 3, GALLIEN KRUEGER, HARTKE OU SUPERIOR.

BATERIA COMPLETA CONTENDO: 1 BUMBO 22", 1 CAIXA 14", 2 TONS 12" E

13", 1 SURDO 16", COM PELES NOVAS, 03 ESTANTES PARA PRATOS, FERRAGENS COMPLETAS, 01 BANCO, 01 PEDAL DE BUMBO, PELES RESERVA.

MARCA PARA REFERENCIA: YAMAHA, GRETSCHE, PEARL OU SIMILAR. 01 TAPETE PARA BATERIA 3MX3M.

PRATICAVEIS TELESCOPICOS 2MX1M.

**ACESSÓRIOS**

PEDESTAIS DE MICROFONES CLIP E GUARRAS E TAMAÑOS DIVERSOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE O RIDER

04 DIRECT BOX ATIVOS MARCA PARA REFERENCIA: COUNTRYMAN, BSS, WHIRLWIND OU SIMILAR

04 DIRECT BOX PASSIVOS MARCA PARA REFERÊNCIA: COUNTRYMAN, BSS, WHIRLWIND OU SIMILAR.

**LUZ**

**COSOLE:**

01 CONSOLE DIGITAL SISTEMA DMX.

**ACESSÓRIOS**

MULTICABOS E TODOS OS DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O BOM DESEMPENHO DO SISTEMA.

CABOS DE SINAL E A/C DE MODO A ATENDER TODO EQUIPAMENTO SOLICITADO E AS DISTÂNCIAS ENVOLVIDAS. SISTEMAS DE FIAÇÃO (SINAL A A/C) PARA INTERLIGAÇÃO DAS VARAS.

MÓDULOS MAIN POWER DIMENSIONADOS E CAIXAS DE DISTRIBUIÇÃO DE AC PARA TODOS OS SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO.KIT DE CABOS PARA ENERGIZAR PONTOS NAS VARAS EM 110V E 220V COM IDENTIFICAÇÃO CLARA E VISÍVEL.

**REFLETORES**

12 REFLETOR DE PAR LED 18X18W RGBWA+UV MARCA/MODELO PARA REFERÊNCIA: Infinity, Exell

06 LED SPOT COB COM BANDOOR MARCA/MODELO PARA REFERÊNCIA: Briwax, Star

01 PROPOWER COM 12 SAIDAS, COM 12 DISJUNTORES SEPARADOS POR CANAL

25 A 3 DISJUNTORES PRINCIPAL DE 70 A MARCA REFERENCIA: HPL

TODOS REFLETORES DEVERÃO RECEBER CABOS EM BOM ESTADO PARA QUE NÃO OCORRAM PROBLEMAS DE FUNCIONAMENTO NOS MESMOS.

TODOS OS REFLETORES SOLICITADOS DEVERÃO CONTER GARRAS E CABOS DE SEGURANÇA.

SISTEMA DE MULTICABOS E CABEAMENTO PARA INTERLIGAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.

**01 MÁQUINAS DE FUMAÇA**

MODELO DE REFERENCIA: PSL OU SIMILAR

**TRELIÇAS**

04 TORRES DE TRELIÇAS Q30, EM ALUMÍNIO: A ESTRUTURA DEVE SER COMPOSTA EM ESTRUTURA MODULAR DE BOX TRUSS, FABRICADA DE ALUMÍNIO LIGA ESTRUTURAL 6351-T6, CONEXÕES DE SOLDA AWS D1.2 E CONEXÕES MECÂNICAS ASTM A325, DEVIDAMENTE COMPROVADO ATRAVÉS DE CERTIFICADOS DO MATERIAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
**FUNDART – FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DE ARARAQUARA**  
Rua São Bento, 794 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3332-6574  
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br> E-mail: [fundart.artecultura@gmail.com](mailto:fundart.artecultura@gmail.com)

04 BASES DE TRELIÇAS Q30, EM ALUMÍNIO: A ESTRUTURA DEVE SER COMPOSTA EM ESTRUTURA MODULAR DE BOX TRUSS, FABRICADA DE ALUMÍNIO LIGA ESTRUTURAL 6351-T6, CONEXÕES DE SOLDA AWS D1.2 E CONEXÕES MECÂNICAS ASTM A325, DEVIDAMENTE COMPROVADO ATRAVÉS DE CERTIFICADOS DO MATERIAL.

**ITEM 07 - RIDER DE SOM E LUZ PARA EVENTO DE PEQUENO PORTE (100 PESSOAS) FEIRAS**

NO GERAL, OS EQUIPAMENTOS SERÃO CARACTERIZADOS DE ACORDO COM OS MAPAS E RIDERS FORNECIDOS PELOS ARTISTAS.

PARA FACILITAR A CONTRATAÇÃO FORAM ELABORADOS RIDERS COM A RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUE A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER PARA CADA TIPO DE EVENTO.

OS EQUIPAMENTOS RELACIONADOS SERVEM COMO REFERÊNCIA PARA AS EMPRESAS, QUE PODERÃO FORNECER EQUIPAMENTOS SIMILARES DESDE QUE APROVADOS PELOS TÉCNICOS RESPONSÁVEIS PELO EVENTO. NÃO SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS DE MARCAS, MODELO OU CONFIGURAÇÃO INFERIOR AO SOLICITADO, **EM CASO DÚVIDA A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR DOCUMENTOS QUE COMPROVEM TAL EQUIVALÊNCIA.**

A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER TODOS OS CABOS, PLUGS, CONEXÕES E ACESSÓRIOS PARA A MONTAGEM LIGAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.

A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER PILHAS E BATERIAS DE BOA QUALIDADE (ALCALINA), NOVAS, PARA OS SISTEMAS SEM FIO PELO PERÍODO DE ENSAIOS E APRESENTAÇÕES DEVENDO SER SUBSTITUÍDAS A CADA APRESENTAÇÃO.

TODOS OS SISTEMAS DE MICROFONES, MONITORAÇÃO E DEMAIS EQUIPAMENTOS SEM FIO DEVEM VIR ACOMPANHADOS COM ANTENAS EXTERNAS, CONSIDERANDO TODA A ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO EVENTO EM UM ÚNICO CONSOLE DE CONTROLE.

OS EQUIPAMENTOS DEVEM ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E CONSERVAÇÃO ESTÉTICA SENDO QUE SUBSTITUIÇÕES IMEDIATAS DEVEM SER FEITAS SE HOVER MAU FUNCIONAMENTO DE QUALQUER EQUIPAMENTO.

TODOS OS EQUIPAMENTOS PENDURADOS DEVEM POSSUIR CABOS DE SEGURANÇA INDIVIDUAL.

DEVERÁ ESTAR PREVISTO PARA OS EVENTOS TODOS OS SUPORTES, ESTANTES, PEDESTAIS, TRIPÉS E ADAPTADORES.

TUDO O SISTEMA DE SOM DEVERÁ SER ATERRADO INTERLIGANDO AO PAINEL ELÉTRICO, PARA GARANTIR A SEGURANÇA E PROTEÇÃO CONTRA CHOQUES INDIRETOS DAS PESSOAS QUE UTILIZAM ESPAÇO DESTINADO AO EVENTO, CONFORME DETERMINAÇÃO DA NORMA BRASILEIRA NBR 5419 VIGENTE.

**SISTEMA DE P.A.**

CONSTITUÍDO COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES:

02 CAIXAS TIPO POINT SOURCE, INSTALADAS EM PEDESTAL, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 600W CADA;

02 CAIXAS DE SUBGRAVE COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1000W CADA; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DO SISTEMA: 20 HZ - 20KHZ, COM VARIAÇÃO +/- 3DB;

MARCAS PARA REFERÊNCIA: K-ARRAY, MACKIE, QSC OU JBL COM AMPLIFICAÇÃO E PROCESSAMENTO INTERNOS OU EXTERNOS.

**CONSOLE:**

01 MESA DE MIXAGEM DIGITAL COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE: 16 CANAIS DE ENTRADA, 4 OMNI OUT, 4 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO TOTALMENTE PARAMÉTRICA, COM POSSIBILIDADE DE GRUPOS DE MUTE E FADERS;

MARCAS E MODELOS DE REFERÊNCIA: YAMAHA QL1 OU SUPERIOR.

01 NOTEBOOK.

**SISTEMA DE MONITOR MONITORES**

02 MONITORES DE CHÃO DE 1000W DE POTÊNCIA, COM RESPOSTA DE FREQUENCIA ENTRE 60HZ A 16KHZ E VARIAÇÃO MÁXIMA DE +/- 3DB; MARCA DE REFERÊNCIA: EAW, MEYER SOUND, JBL, D&B.

**MICROFONES:**

**05 MICROFONES PARA VOZ:**

PADRÃO POLAR: CARDIÓIDE, CAPSULA: DINÂMICO MARCA/MODELO PARA REFERÊNCIA: SHURE SM58 OU SUPERIOR

**05 MICROFONES PARA INSTRUMENTOS:**

PADRÃO POLAR: CARDIÓIDE, CAPSULA: DINÂMICO MARCA/MODELO PARA REFERÊNCIA: SHURE SM57 OU SUPERIOR.

**02 MICROFONES SEM FIO (BASTÃO)**

SISTEMA MICROFONE SEM FIO.

PADRÃO POLAR: CARDIÓIDE, CAPSULA: DINÂMICO UHF SISTEMA SEM FIO. FREQUENCIA: AJUSTAVEL

TODOS OS EQUIPAMENTOS COM PILHAS E BATERIAS DE QUALIDADE E NOVAS. MARCA PARA REFERÊNCIA: SHURE

SISTEMAS DE TRANSMISSÃO SEM FIO UHF/SM58 OU SUPERIOR.

**03 MICROFONES SEM FIO (HEAD SET)**

SISTEMA MICROFONE SEM FIO. UHF SISTEMA SEM FIO. FREQUENCIA: AJUSTAVEL

TODOS OS EQUIPAMENTOS COM PILHAS E BATERIAS DE QUALIDADE E NOVAS. MARCA PARA REFERÊNCIA: SHURE

SISTEMAS DE TRANSMISSÃO SEM FIO UHF/SM58 OU SUPERIOR.

**ACESSÓRIOS**

PEDESTAIS DE MICROFONES CLIP E GUARRAS E TAMANHOS DIVERSOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE O RIDER.

02 DIRECT BOX PASSIVOS MARCA PARA REFERÊNCIA: COUNTRYMAN, BSS, WHIRLWIND OU SIMILAR.

**LUZ**

**COSOLE:**

01 MESA DE COMANDO DE ILUMINAÇÃO DMX

**REFLETORES**

06 REFLETOR DE PAR LED 18X18W RGBWA+UV MARCA/MODELO PARA REFERÊNCIA: Infinity, Exell

04 LED SPOT COB COM BANDOOR MARCA/MODELO PARA REFERÊNCIA: Briwax, Star

01 PROPOWER COM 12 SAIDAS, COM 12 DISJUNTORES SEPARADOS POR CANAL



25 A 3 DISJUNTORES PRINCIPAL DE 70 A MARCA REFERENCIA: HPL  
02 SUPORTES PARA ILUMINAÇÃO (TRIPÉ OU TRELIÇAS)  
TODOS REFLETORES DEVERÃO RECEBER CABOS EM BOM ESTADO PARA QUE NÃO OCORRAM PROBLEMAS DE FUNCIONAMENTO NOS MESMOS.  
TODOS OS REFLETORES SOLICITADOS DEVERÃO CONTER GARRAS E CABOS DE SEGURANÇA.  
SISTEMA DE MULTICABOS E CABEAMENTO PARA INTERLIGAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.

#### **V – DAS QUANTIDADES - PRINCIPAL**

LOTE	ITEM	QUANTIDADE	FORMA DE LOCAÇÃO
01	01	03	Diária
02	01	5	Diária
	02	10	Diária
	03	12	Diária
	04	20	Diária
03	01	30	Diária
	02	62	Diária

#### **VII – DOS PRAZOS E DAS OBRIGAÇÕES**

- 07.01.** Os materiais e equipamentos serão requisitados através de Ordem de Serviço, mediante necessidade da Fundação, independente do órgão ordenador de despesa do evento.
- 07.02.** A Ordem de Serviço deve ser emitida com pelo menos 48 horas de antecedência da data da montagem do evento ou atividade pública.
- 07.03.** A entrega deverá ser realizada no local a ser indicado pela Fundação, por meio de Ordem de Serviço. O mesmo ocorrerá para a retirada do material.
- 07.04.** A obrigatoriedade de entrega e montagem do material e equipamentos é da empresa contratada. Portanto, no valor registrado já deve estar inserido o valor do frete ao local, assim como os custos de montagem.
- 07.05.** As quantidades são estimadas e previstas para o prazo de 12 (doze) meses, podendo sofrer alterações para menos, conforme necessidade da Fundação.
- 07.06.** Em caso de verificação de defeito, erro, omissão ou vício de qualidade ou especificações, os materiais e equipamentos não serão recebidos, sendo obrigação da empresa corrigi-los ou, se não possível a correção, retirá-los e substituí-los em tempo hábil para o início do evento.
- 07.07.** A responsabilidade pelo equipamento ou material será inteiramente da empresa com preço registrado, podendo esta documentar o empréstimo e os termos de condições de uso por parte da Fundação e/ou entidade realizadora do evento, cujo apoio é da Fundação.
- 07.08.** Se necessário, a empresa fornecerá operador de equipamentos eletroeletrônicos que permanecerão operando os equipamentos até o encerramento do evento a fim de garantir a execução e segurança dos mesmos.

**WEBER ANSELMO FONSECA**  
**Diretor Executivo da Fundart**



**ANEXO II**

**Modelo para Apresentação para Proposta Comercial**

À FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Ref. Processo: 88/2023

Pregão: n.º 03/2023

A empresa \_\_\_\_\_, estabelecida, \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, propõe executar o objeto licitado, em estrito cumprimento ao previsto no edital da licitação e seus anexos, pelo preço abaixo discriminado:

<b>LOTE 01 – SOL. 218/2023</b>			
<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>QTD.</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA 20.000 PESSOAS , CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</b>	<b>03</b>		
Valor da proposta do lote nº 01: R\$			
Valor por extenso da proposta do lote nº 01:			
<b>LOTE 02 – SOL. 218/2023</b>			
<b>PRODUTO</b>	<b>QTD.</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA 5.000 PESSOAS , CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</b>	<b>05</b>		
<b>LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA 3.000 PESSOAS , CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</b>	<b>10</b>		
<b>LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA 1.000 PESSOAS , CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</b>	<b>12</b>		
<b>LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA 600 PESSOAS , CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</b>	<b>20</b>		
Valor da proposta do lote nº 02: R\$			
Valor por extenso da proposta do lote nº 02:			



LOTE 03 – SOL. 218/2023			
PRODUTO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA 300 PESSOAS , CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	30		
LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA 100 PESSOAS , CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	62		
Valor da proposta do lote nº 03: R\$			
Valor por extenso da proposta do lote nº 03:			
PRAZOS			
a) O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.			
b) Prazo de Fornecimento: A Contratada se obriga a entregar o produto, objeto do presente certame, pelo período de 12(doze) meses, de forma parcelada, mediante solicitações da Fundart . - O produto deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias da emissão da Nota de Empenho e solicitação da Fundart – Fundação de Arte e Cultura do Município de Araraquara à Rua São Bento, nº 794 - Centro – CEP 14801-300 – Fone: (16) 3332-6574, das 09:00 horas às 17:30 horas.			
c) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos devidamente atestado pela Fundart requisitante, mediante o respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo, na forma prevista no subitem 15.04 do edital.			
Araraquara, 30 de JUNHO de 2023			

Nome da empresa:



**ANEXO III**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO. Nº 151/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05-2023 - Folhas nº xxxxx a xxxxx**

**I- ÓRGÃO GESTOR DO REGISTRO DE PREÇOS:**

**FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 50.505.049/0001-74, com sede à Rua São Bento, n.º 794, Centro, CEP. 14801-901, representada por WEBER ANSELMO FONSECA, brasileiro, portador do RG n.º 22.085.467-1 SSP/SP, CPF/MF n.º 149.541.988-60, DIRETOR EXECUTIVO e autoridade competente devidamente designado pela Portaria Municipal nº 28.552, de lavra do Exmo. Prefeito Municipal.

**II – DETENTORA:**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob Nº\_\_\_\_, I.E. \_\_\_\_\_, estabelecida à\_\_\_\_, nº\_\_\_\_– bairro - cidade\_\_\_\_, representada pelo Sr.\_\_\_\_, brasileiro,\_\_\_\_, portador do RG nº\_\_\_\_, CPF/MF nº \_\_\_\_\_.

Em virtude do **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023** do FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, levado a efeito através do **Processo Licitatório Nº 151/2023**, de 30 de JUNHO de 2.023, cujo objeto licitado fora ADJUDICADO à DETENTORA por decisão administrativa datada de ---- de ----- de 2023, publicada em ---- de ----- de 2023, mutuamente obrigam às seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**01.01** O objeto da presente “Ata de Registro de Preços” é o registro de preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO EVENTUAL DE LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO, PARA PRODUÇÃO DE SHOWS E EVENTOS PÚBLICOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, conforme Anexo VI, por um período de 12(doze) meses, conforme especificações constantes do termo de referência e dos demais anexos constantes do edital acima mencionado, que fazem parte integrante e indissociável do presente contrato.

O valor registrado para o LOTE 01 é de R\$ .....; quantidade do lote; marca; valor unitário; percentual entre preços registrados e do mercado na data da licitação...

O valor registrado para o LOTE 02 é de R\$ .....; quantidade do lote; marca; valor unitário; percentual entre preços registrados e do mercado na data da licitação...

O valor registrado para o LOTE 03 é de R\$ .....; quantidade do lote; marca; valor unitário; percentual entre preços registrados e do mercado na data da licitação...



## **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS E REGIME DE EXECUÇÃO**

**02.01.** O prazo de vigência desta “Ata de Registro de Preços” será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

**02.02** Durante o prazo mencionado na subcláusula anterior, a DETENTORA dos preços se compromete e se obriga a entregar os bens, produtos e mercadorias mencionadas na cláusula primeira de forma parcelada, conforme quantidades expressamente requeridas, mediante solicitação da FUNDART formalizada através de nota de empenho ou de outro instrumento jurídico hábil.

**02.02.01** Qualquer documento que faça as vezes da solicitação mencionada no *caput* deverá consignar a quantidade e a espécie do bem solicitado, bem como as demais instruções para o adequado fornecimento do bens com base nas cláusulas deste contrato administrativo de compromisso e do Edital que lhe deu origem.

**02.03.** O contrato administrativo futuro e eventual decorrente desta “Ata de Registro de Preços” para o efetivo fornecimento dos produtos, mercadorias e bens será formalizado através de nota de empenho, de autorização de fornecimento ou de outros instrumentos hábeis, na forma do permissivo do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993.

**02.04.** A existência de preços registrados não obriga A FUNDART a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

**02.05.** Uma vez provocado, o fornecedor detentor do preço registrado deverá entregar os bens requisitados no prazo de até 05 (CINCO) dias contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento, da nota de empenho ou de outro instrumento hábil.

**02.05.01** O local da entrega dos bens ou serviços será em hora e local determinado pela Fundação de Arte e cultura do Município de Araraquara, sito à Rua São Bento, nº 794 - Bairro Centro – CEP 14801-901 – Fone: (16) 3332-6574.

**02.06.** Correm por conta da detentora de registro de preços todas as despesas de seguro, embalagem, transporte, montagem, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como quaisquer outros ônus financeiros decorrentes da entrega, da disponibilização e da aquisição das mercadorias.

**02.07.** O prazo para a entrega estipulado na subcláusula 02.05 poderá ser prorrogado por iniciativa da FUNDART, por conveniência administrativa, fato que será previamente comunicado à DETENTORA por qualquer meio hábil, certificando-se nos autos do processo licitatório as novas instruções apresentadas pelo gestor público.

**02.08.** Os bens, materiais e produtos serão recebidos dentro das condições descritas no item XVII do Edital e nos conformes do art. 73, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**03.01.** O pagamento referente ao fornecimento ora compromissado será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo o ou Recibo, na forma prevista no item 17.03 do Edital, após a devida convocação.

**03.02.** As notas fiscais ou faturas que apresentarem incorreções ou irregularidades serão devolvidas à contratada para saneamento dos vícios e seu vencimento será contado da data do seu retorno devidamente regularizada.

**03.03.** O pagamento será realizado na Tesouraria da Fundação de Arte e Cultura do Município de Araraquara ou por ordem bancária de acordo com a forma determinada pela contratada.

**03.04.** Fica vedado qualquer faturamento por parte de terceiro.

**03.05.** Havendo penalizações por eventuais atrasos na execução do objeto do contrato principal, por descumprimento das cláusulas da presente “Ata de Registro de Preços”, incidência de multas de qualquer espécie ou prejuízos causados pela contratada a FUNDART, e desde que estes sejam devidamente apurados no respectivo processo administrativo, será efetuada compensação financeira destes importes à conta do



pagamento eventualmente devido à contratada, conforme autoriza o art. 40, inciso XIV, alínea “d” e o art. 86, § 3º da Lei Federal n.º 8.666/1993.

**03.06.** Ocorrendo atraso no pagamento da fatura ou nota fiscal, o valor devido pela FUNDART será atualizado pela variação “*pro-rata die*” pelo IPCA/IBGE desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo da incidência de juros moratórios equivalentes à caderneta de poupança, na forma do art.1-F da Lei Federal nº 9.494/1997, devidos nas mesmas condições.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**04.01.** Os recursos financeiros para fazer face às despesas com os futuros fornecimentos decorrentes da presente “Ata de Registro de Preços” correrão à conta de dotação orçamentária constante da Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Araraquara/SP, a ser designada na oportunidade da contratação.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA**

**05.01.** A presente “Ata de Registro de Preços” e o futuro contrato administrativo de fornecimento dos bens cujos preços foram registrados serão regidos pelas Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 7.919/2002 e pelas demais normas jurídicas elencadas no item III do Edital, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**05.02** Integram juridicamente esta “Ata de Registro de Preços” todas as obrigações, deveres, ônus e direitos previstos no Edital e na proposta da DETENTORA.

#### **CLAÚSULA SEXTA - DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**06.01.** Caberá à Fundação de Arte e Cultura do Município de Araraquara o gerenciamento do sistema de Registro de Preço referente aos contratos que firmar.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

**07.01.** A DETENTORA se obriga a fornecer os produtos objeto da presente, conforme as especificações e em condições adequadas de uso especificadas no termo de referência, sujeitando-se ao controle de qualidade da Fundação de Arte e Cultura do Município de Araraquara

**07.02.** As demais obrigações contratuais decorrentes da execução desta “Ata de Registro de Preços” estão estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 04 /2023.

**07.03.** É dever da DETENTORA, consoante redação do art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/1993, manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**07.04.** A DETENTORA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato administrativo principal em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

**07.05.** A DETENTORA é responsável pelos danos causados diretamente a FUNDART ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

**07.06.** É dever da DETENTORA arcar com as responsabilidades oriundas dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da “Ata de Registro de Preços” e dos contratos administrativos de fornecimento dela decorrentes.



**07.06.01** A eventual inadimplência da DETENTORA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere a FUNDART a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

**07.07.** A FUNDART rejeitará, no todo ou em parte, os bens e produtos fornecidos que se encontrarem em desconformidade com o contrato administrativo e seus anexos, oportunidade em que procederá na forma do item XVII do Edital.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

**08.01** O não cumprimento de qualquer cláusula, disposição ou norma seja do edital, desta “Ata de Registro de Preços” ou do contrato administrativo de fornecimento, bem como a denúncia, por inadimplência, implicará nas penalidades previstas no item XIX do Edital do Pregão Eletrônico 03/2023, sem prejuízo da indenização por perdas e danos, causados pela parte inadimplente, conforme o caso.

#### **CLÁUSULA NONA – PREÇO REGISTRADO E SUA REPACTUAÇÃO.**

**09.01.** Os preços unitários a serem aplicados serão aqueles descritos na proposta comercial da DETENTORA e conforme anexo I deste instrumento.

**09.02.** Os preços registrados são irrevogáveis.

**09.03.** a FUNDART – Fundação de Arte e Cultura do Município de Araraquara avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

**09.04.** Se for verificado pelo órgão gestor dos preços que o preço registrado está acima do preço de mercado, o detentor do preço registrado será convocado para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado.

**09.05.** Caso seja frustrada a negociação mencionada no item anterior, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**09.06.** Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o detentor do preço registrado poderá ser liberado do compromisso assumido através da “Ata de Registro de Preços”, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

**09.06.01** O requerimento a que se refere esta cláusula deverá ser instruído com as notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, dentre outros que comprovem a elevação dos preços de mercado.

**09.07.** Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

**09.08.** A revisão de preços registrados decorrente do procedimento a que se referem as cláusulas anteriores e aquela decorrente de eventual reequilíbrio da equação econômico-financeira da “Ata de Registro de Preços” serão publicadas na Imprensa Oficial.

**09.09.** Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência do registro, admitida a sua revisão somente em casos excepcionais, dentro das hipóteses legalmente admitidas, nos moldes do art. 9º do Decreto Municipal nº 7.919/2002 e do art. 65, inciso II, “d” da Lei Federal nº 8.666/1993, sempre considerando os preços de mercado praticados na data da revisão.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DA RESCISÃO CONTRATUAL**



**10.01** O fornecedor detentor do registro de preços terá seu registro cancelado quando:

- 10.01.01** Descumprir as condições e disposições da “Ata de Registro de Preços” ou do Edital;
- 10.01.02** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo FUNDART, sem justificativa aceitável;
- 10.01.03** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 10.01.04** Tiver presentes razões de interesse público;
- 10.01.05** For constatada a ocorrência de qualquer das hipóteses do art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/1993;

**10.02** Da mesma forma, a inexecução total ou parcial de cláusulas pactuadas ou do objeto do contrato administrativo principal de fornecimento enseja sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos moldes dos art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/1993.

**10.03.** O ato de rescisão contratual ou de cancelamento da “Ata de Registro de Preços” poderá ser objeto de recurso administrativo, desde que seja protocolado na Fundação de Arte e Cultura do Município de Araraquara, situada na Rua São Bento, 794 – Centro, Araraquara - SP, mediante petição fundamentada, constando identificação do sócio (acompanhada do instrumento do ato social constitutivo em vigor) ou de seu representante legal (acompanhada da respectiva procuração), e interposto no prazo legal, observado o rito, o cabimento, as formalidades e todas as demais disposições contidas no art. 109 da Lei Federal 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

**11.01.** É vedado à DETENTORA ceder, transferir ou subcontratar total ou parcialmente a execução do objeto ou quaisquer obrigações decorrentes da “Ata de Registro de Preços” e contrato administrativo principal de fornecimento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

**12.01.** As partes elegem o Foro da Comarca de Araraquara/SP para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da “Ata de Registro de Preços” e do contrato, qualquer que seja a natureza da ação competente, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas, que assinam abaixo, e se comprometem a zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Araraquara, de de 2.023.

**WEBER ANSELMO FONSECA**  
DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDART

DETENTORA

CNPJ. Nº:

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
**FUNDART – FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DE ARARAQUARA**  
Rua São Bento, 794 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3332-6574  
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br> E-mail: fundart.artecultura@gmail.com



## ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÃO

#### DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2023

A empresa ....., com sede na ....., nº. ...., C.N.P.J. nº. ...., por intermédio de seu representante legal portador(a) do R.G. nº. .... e do CPF nº. ...., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )  
Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Araraquara, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pela empresa proponente  
Nome Legível:  
RG:

**OBS.: esta declaração deverá ser no original e em papel timbrado da empresa.**



**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU DE REENQUADRAMENTO**

....., inscrita no CNPJ n° .....  
 ....., por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a.) .....  
 ....., portador (a) da Carteira de Identidade n° ....., /..... e do CNPF n° .....  
 ....., DECLARA, para fins de participação no Pregão Eletrônico n° 023/2023, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

**MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

**EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

**REENQUADRAMENTO.**

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....

.....

(data)

.....

(representante legal)

**OBSERVAÇÕES:**

1) Assinalar com um “X” a condição da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
**FUNDART – FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DE ARARAQUARA**  
Rua São Bento, 794 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3332-6574  
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br> E-mail: fundart.artecultura@gmail.com



**ANEXO VI**

**MODELO**

**(ESTE DOCUMENTO SÓ SERÁ PREENCHIDO NA OCASIÃO DA ASSINATURA DO CONTRATO)**

**PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2023**

**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL**

**CONTRATANTE:**  
**CNPJ Nº:**

**CONTRATADA:**  
**CNPJ Nº:**

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):**

**DATA DA ASSINATURA:**

**VIGÊNCIA:**

**OBJETO:**

**VALOR (R\$):**

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

**LOCAL e DATA: ARARAQUARA,**

**RESPONSÁVEL:**  
**CARGO:**  
**E-MAIL:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
**FUNDART – FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DE ARARAQUARA**  
Rua São Bento, 794 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3332-6574  
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br> E-mail: fundart.artecultura@gmail.com



## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO EVENTUAL DE LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO, PARA PRODUÇÃO DE SHOWS E EVENTOS PÚBLICOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, conforme Anexo VII, por um período de 12(doze) meses.**”

À  
Fundação de Arte e Cultura do Município de Araraquara - FUNDART

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada à \_\_\_\_\_, nº, \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, declara, para efeitos do cumprimento ao estabelecido no inciso VII do art. 4º da Lei Federal 10.520/02, sob as penalidades cabíveis, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

Araraquara, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE



## ANEXO VIII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À

FUNDART – FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2023

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM E ILUMINAÇÃO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS EVENTOS PÚBLICOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DE ARARAQUARA – FUNDART E SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE ARARAQUARA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS POR UM PERÍODO DE DE 12 (DOZE) MESES**

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistem qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

..... de ..... de 2023.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
N.º do documento de identidade

**OBS.: esta declaração deverá ser no original e em papel timbrado da empresa.**



ANEXO IX

PLANILHA DE PREÇOS

LOTE 01 – SOM E ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE					
ITEM	Discriminação	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	%
01	LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA 20.000 PESSOAS , CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	3	R\$ 44.166,67	R\$ 132.500,00	12%
LOTE 02 – SOM E ILUMINAÇÃO DE MEDIO PORTE					
Item	Discriminação	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	%
01	LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA 5.000 PESSOAS , CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	05	R\$ 35.000,00	R\$ 175.000,00	16%
02	LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA 3.000 PESSOAS , CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	10	R\$ 18.766,67	R\$ 187.666,67	17%
03	LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA 1.000 PESSOAS , CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	12	R\$ 11.600,00	R\$ 139.200,00	12%
04	LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA 600 PESSOAS , CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	20	R\$ 8.000,00	R\$ 160.000,00	14%
LOTE 03 – SOM E ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE					
Item	Discriminação	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	%
01	LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA 300 PESSOAS , CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	30	R\$ 4.100,00	R\$ 123.000,00	11%
02	LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA 100 PESSOAS , CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	62	R\$ 3.233,33	R\$ 200.466,66	18%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
**FUNDART – FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DE ARARAQUARA**  
Rua São Bento, 794 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3332-6574  
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br> E-mail: fundart.artecultura@gmail.com



## ANEXO X

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

**CONTRATADA: xxxxxxxxxxxxxxxxx**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 05/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para os serviços de locação eventual de som e iluminação para suprir as necessidades na realização de eventos culturais promovidos e apoiados pela Fundação, por um período de 12 (doze) meses

ADVOGADO (S): RITA DE CÁSSIA ZAKAIB FERREIRA DA SILVA OAB/SP 210.337

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

**LOCAL e DATA:** Araraquara, 30 de JUNHO de 2023.

#### CONTRATANTE

Nome e cargo: Weber Fonseca – Diretor Executivo da Fundart

E-mail institucional: fundart.cultura@araraquara.sp.gov.br

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### CONTRATADO

Nome e cargo: xxxxxxxxxxxx

E-mail institucional: xxxxxxxxxxxx

Assinatura: \_\_\_\_\_

